



RELATÓRIO E CONTAS **2015**

Índice

I. Órgãos Sociais.....	2
II. Relatório do Conselho de Administração	3
Introdução	3
Enquadramento Macroeconómico	9
Economia Mundial e Europeia	9
Economia Portuguesa.....	10
Mercado de Crédito a Empresas	11
Atividade Desenvolvida	12
Valores Globais do Sistema Nacional de Garantia Mútua.....	12
Perfil de Risco do Sistema Nacional de Garantia Mútua.....	14
A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM	27
A Gestão do Centro de Serviços Partilhados do Sistema Nacional de Garantia Mútua	30
Organização e Meios.....	33
Cumprimento das Orientações Legais.....	34
Política de Remunerações e Prémios	38
Análise Económica e Financeira	41
Perspetivas Futuras.....	46
Agradecimentos.....	49
Proposta de Aplicação de Resultados.....	50
III. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015	51
Balanço	52
Demonstração de Resultados.....	54
Demonstração do Rendimento Integral.....	55
Demonstração de Alterações de Capital Próprio	56
Demonstração de Fluxos de Caixa	58
IV. Relatório do Governo da Sociedade.....	98
V. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	144
VI. Certificação Legal de Contas	145
VII. Relatório do Auditor Independente	147

I. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Turismo de Portugal, I.P.
Vice-Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representada por Ana Maria Rodrigues
Secretário	Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Miguel Jorge de Campos Cruz
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Manuel Sales Abade

Conselho Fiscal

Presidente	Miguel Rodrigues Ferreira
Vogais	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC Suplente	António Augusto dos Santos Carvalho

Comissão de Remunerações

Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Vogais	Turismo de Portugal, I.P.

II. Relatório do Conselho de Administração

Introdução

No ano de 2015 a importância e o papel do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) no apoio ao financiamento das empresas nacionais ficou mais uma vez amplamente demonstrada. A produção global do SNGM cresceu em volume de modo significativo, relativamente ao ano anterior. Por outro lado, os volumes acumulados, já acima dos 11 mil milhões de euros de garantias contratadas, permitiram fazer chegar às mais de 86 mil empresas mutualistas, número bastante relevante no tecido empresarial nacional, um volume de financiamento próximo dos 22 mil milhões de euros, isto para uma alocação de fundos públicos ao Sistema de cerca de 1,3 mil milhões de euros, incluindo parte em garantia do Estado português, ainda não totalmente realizados. Ou seja, a intervenção da garantia mútua, nesta parceria público-privada virtuosa, assegura um efeito multiplicador do apoio público sem paralelo em qualquer outro mecanismo de financiamento da economia.

O Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), gerido pela Sociedade, mantém ativas diversas linhas de garantias, suscetíveis de utilização pelas quatro SGM – Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante - tendo incrementado as mesmas no corrente exercício. Neste âmbito, é de assinalar a abertura das seguintes linhas de crédito:

✓ PME Crescimento 2015

A manutenção das necessidades de financiamento das empresas, conduziram, no início do ano, ao lançamento de uma nova linha de crédito, a PME Crescimento 2015, com um valor global de 1 400 milhões de euros, numa iniciativa do Ministério da Economia, linha que se veio a revelar um instrumento essencial para que as empresas pudessem aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis. Os níveis de garantia da linha a cada um dos empréstimos mantiveram-se entre 50% e 70%, efetuados pela garantia mútua, destinados a apoiar o financiamento de micro e pequenas empresas (300 milhões de euros), investimento em ativos fixos e fundo de manuseio (800 milhões de euros) e ainda a suportar operações de empresas exportadoras (200 milhões de euros) e o financiamento de empresas de elevado crescimento (100 milhões de euros).

Para gestão desta linha foi estimada uma necessidade de meios financeiros do FCGM de cerca de 84,2 milhões de euros, assegurada (i) por uma reafecção dum montante global de 11,7 milhões de euros referentes a dotações já realizadas no FCGM mas não utilizadas no âmbito de linhas anteriores, (ii) por um reforço do capital do FCGM com *cash* proveniente do IAPMEI, através do FINOVA, num montante de 9,4 milhões de euros, e ainda (iii) por uma garantia do Estado de 63,1 milhões de euros.

Já em novembro, a Linha veio a ser alargada de 1,4 para 1,65 mil milhões de euros, sendo a necessária cobertura adicional do FCGM e das bonificações das comissões de garantia das SGM assegurada por reutilização de verbas disponíveis de linhas anteriores e reafecção de verbas do aval de estado ao FCGM, nomeadamente decorrentes da redução do valor da Linha de Crédito para Empresas com Processos de Internacionalização em Angola.

✓ Linha de Crédito Mezzanine Finance IFD 2015

Com um valor inicial de 100 milhões de euros, esta Linha foi lançada com o objetivo de dinamizar a utilização de produtos híbridos na estrutura de financiamento de estratégias empresariais, desde logo procurando induzir a utilização de modalidades de financiamento não usuais e com maior estabilidade temporal, como sejam empréstimos com reembolso *bullet*, com garantia mútua de 50%.

Para gestão desta linha, estimou-se uma necessidade de meios financeiros do FCGM de cerca de 5,4 milhões de euros, que foi assegurada (i) por uma reafecção dum montante global de 1,4 milhões de euros referentes a dotações anteriormente realizadas no FCGM, mas não utilizadas no âmbito de linhas anteriores e (ii) por uma garantia do Estado de 4 milhões de euros.

✓ Linha de Crédito para Empresas com Processos de Internacionalização em Angola

Num montante de 500 milhões de euros e com uma garantia até 80% prestada pelas SGM, traduz-se num mecanismo de financiamento de curto prazo das necessidades de tesouraria de empresas portuguesas com processos de internacionalização em Angola e que estão confrontadas pela atual situação condicionada de repatriamento de fundos ali gerados.

Para gestão desta linha, estimou-se uma necessidade de meios financeiros do FCGM de cerca de 53,3 milhões de euros, assegurada (i) por uma reafecção dum montante global de cerca de 900 mil euros referentes a dotações anteriormente realizadas no FCGM mas não utilizadas no âmbito de linhas anteriores, (ii) por um reforço do capital do FCGM com *cash* proveniente do IAPMEI, através do FINOVA, num montante de 1,8 milhões de euros, e ainda (iii) por uma garantia do Estado de 50,6 milhões de euros.

Esta Linha veio a ser reduzida, em novembro, para 100 milhões de euros, muito por força da reduzida procura, em relação às expectativas iniciais, decorrente das enormes restrições na mobilização de divisas, impostas pelo Estado Angolano às empresas com depósitos naquele país.

✓ Linha de Crédito para Apoio à Revitalização Empresarial

Num montante de 50 milhões de euros e com uma garantia mútua até 75%, tratou-se de uma experiência piloto, visando dotar as empresas, em especial as PME, que, com significativo e reconhecido potencial valor empresarial, apresentam constrangimentos sérios no acesso ao financiamento, nomeadamente as que concluem com sucesso processos de revitalização sobre a forma de SIREVE ou PEC.

Para gestão desta linha, foi estimada uma necessidade de meios financeiros do FCGM de 11,2 milhões de euros, assegurada (i) por uma reafecção dum montante global de cerca de 900 mil euros referentes a dotações já

realizadas no FCGM mas não utilizadas no âmbito de linhas anteriores, (ii) por um reforço do capital do FCGM com *cash* proveniente do IAPMEI através do FINOVA, num montante de 1,9 milhões de euros, e ainda (iii) por uma garantia do Estado de 8,4 milhões de euros.

Também ao longo de 2015 e em relação a linhas de crédito já existentes, importa referir os seguintes acontecimentos relevantes:

- Em relação à Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego, promovida pelo IEFP, foi a mesma reforçada num valor global de 12 milhões de euros, sendo 5 milhões afetos à sub-linha Microinvest e 7 milhões à sub-linha Investe +, reforço este que se traduzirá na necessidade duma capitalização adicional do FCGM de 2 475 000 euros.
- No que diz respeito à Linha de crédito para estudantes do ensino superior com garantia mútua, não foi possível, ao contrário de anos anteriores, obter em tempo autorização do Governo para a sua manutenção no ano letivo 2015/2016, estando em curso diligências junto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o reforço da capitalização do FCGM, que venha a permitir a entrada em vigor desta importante ferramenta de apoio à formação no nosso País, ainda durante o corrente ano letivo.
- Atento o final do período de execução do QREN, é também de referir que a Linha Investe QREN foi encerrada no início de outubro.

Já no início de 2016, foi lançada por iniciativa do Ministério do Planeamento e Infraestruturas uma Linha de Garantias destinada ao levantamento de incentivos financeiros atribuídos no quadro do Portugal 2020, inicialmente no montante de 500 milhões de euros, de novo financiada por reutilização e/ou reafecção de verbas disponíveis de Linhas anteriores.

Além das linhas principais, referidas, a **SPGM** mantém-se envolvida no desenvolvimento de outros projetos na área do acesso e diversificação de fontes de financiamento pelas empresas nas áreas da dívida e *mezzanine finance*, para o efeito trabalhando em estreita articulação com o IAPMEI, o Turismo de Portugal e a Instituição de Finança de Desenvolvimento (IFD).

Ao longo de 2015, a **SPGM** continuou a desempenhar as funções de plataforma de serviços partilhados global do SNGM, que iniciou em 2003, na altura em que as três primeiras SGM iniciaram a sua atividade operacional, o que coincidiu com o abandono, por parte da Sociedade, da atividade de emissão de garantias no âmbito do mecanismo da garantia mútua, que tinha desempenhado, desde a fundação, a título de experiência piloto.

Esta tarefa, de enorme exigência, até pela natureza de sociedades financeiras de todas as entidades do SNGM (**SPGM**, FCGM e SGM), tem obrigado a equipa da Sociedade a esforços adicionais e enorme carga de trabalho, por força do crescimento das operações em gestão e das obrigações prudenciais e de controlo deste tipo de instituições, e que levou, também, atentas as restrições existentes para as empresas maioritariamente públicas, como é o caso da Sociedade, a um novo tipo de acordo com as SGM, no sentido de serem estas, sempre que necessário, e enquanto as restrições à contratação de quadros pela **SPGM** se mantiverem, a assegurar a presença

de colaboradores seus no *back-office*, em reforço das próprias equipas da Sociedade, para permitir manter níveis de serviço minimamente adequados à dimensão e responsabilidade da Sociedade e do SNGM.

Esta situação de escassez e necessidade de reforço das equipas é ainda mais relevante em resultado do facto de a **SPGM** ter passado, também, a partir do ano findo, a desempenhar as funções de *back-office* da IFD, tendo a decisão daquela instituição sido sancionada pelo Banco de Portugal, em junho, e pelas respetivas Tutelas, no seu Plano de Atividades e Orçamento para 2015, em julho, o que permitiu aquela instituição encurtar, em muito, o tempo da sua entrada em atividade e, também evitar ter de desenvolver sistemas informáticos e formar equipas, ou contratar recursos externos de consultadoria para desenhar manuais de procedimentos e regulamentos internos ou não, com uma consequente poupança significativa de recursos para a IFD e para os contribuintes, numa lógica de parceria entre empresas do mesmo universo financeiro público.

No corrente ano, além do já referido empenhamento adicional e a todos os títulos excelente da equipa, que cumpre relevar, igualmente se manteve um caminho de melhoria e racionalização de processos, o que, em conjunto com o apoio das SGM, permitiu, num quadro de enormes restrições e cortes de recursos, manter o nível de serviço às diversas partes interessadas.

Perante este cenário, o Conselho de Administração manteve um especial atenção às necessidades em termos de recursos humanos (novos recrutamentos e ajustes nas condições dos atuais colaboradores), bem como procedeu à avaliação do impacto no orçamento da **SPGM**, para 2015, inicialmente aprovado em outubro de 2014, de algumas das alterações necessárias, tendo sido aprovada uma nova versão do Plano de Atividades e Orçamento no Conselho de Administração, apresentada aos acionistas com a aprovação de contas do semestre, com uma ligeira correção dos custos com pessoal, com que originou a uma redução de apenas 1,78% no resultado antes de impostos estimado no orçamento inicial, que passou de cerca de 10,7, para 10,5 milhões de euros, alteração que foi necessária para manter e assegurar o já referido nível de serviço ao SNGM e, agora, à IFD, isto sem prejuízo de futuros ajustamentos, em 2016, que permitam repor uma situação de maior normalidade.

Além das restrições ao nível dos recursos humanos, anteriormente referidas, a **SPGM** está, desde o início de 2011, igualmente limitada na sua ação por força da sua natureza societária, tendo-se comprometido a um plano de redução de custos operacionais que, apesar de significativo, face ao crescimento e dimensão que o SNGM atingiu, continua a ser devidamente cumprido.

Importa referir que todas estas restrições, na opinião do Conselho de Administração são contraproducentes com a dimensão das tarefas e a rentabilidade demonstrada pela sociedade, que, por exemplo, foi capaz em 2015 de novamente distribuir dividendos aos seus acionistas públicos superiores a 10% do capital social, e têm afetado de forma significativa a elevada eficiência e eficácia historicamente demonstradas pela **SPGM**, potenciando a desmotivação de uma equipa maltratada por cortes cegos e não atinentes à realidade das instituições, e podendo levar a uma degradação dos níveis de serviço e da performance média da Sociedade.

Segura de que a **SPGM** deveria poder dispor dos meios humanos adequados e dos recursos operacionais, de modo a manter um serviço de excelência ao SNGM, considerado por várias importantes organizações como uma dos mais relevantes a nível mundial na sua tipologia de parceria público (contragarantia) / privada (garantia das SGM), com gestão integrada e comando comum, condição necessária para ser possível continuar a desempenhar a missão assignada à Sociedade e ao SNGM, de apoio ao desenvolvimento da economia e do País, mediante o financiamento em melhores condições de preço e prazos das empresas portuguesas, em especial as PME, a Administração desencadeou um pedido especial à Tutela para que a Sociedade seja rapidamente excecionada das restrições mencionadas anteriormente, dados não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rendibilidade e performance históricas, que permitem acomodar os custos adicionais de alguns recursos críticos, sem fazer perigar quaisquer indicadores de sustentabilidade e mesmo de rentabilidade do capital público.

Nesta iniciativa foram incluídas, para além do recrutamento adicional de recursos decorrente essencialmente da prestação de serviços de *back-office* à IFD, a solicitação de atribuição ou reforço de isenções de horário de trabalho a um conjunto de quadros críticos da **SPGM**, que viram as suas tarefas e responsabilidades aumentadas de modo significativo, e a possibilidade de revisão geral das remunerações.

Algumas das medidas foram já implementadas, como seja a atribuição ou reforço de isenção de horário de trabalho, encontrando-se em curso as diligências sobre as outras matérias com os novos membros do Ministério da Economia.

Com particular e assinalável relevância, pelas limitações significativas e adicionais que implica no seu funcionamento enquanto sociedade financeira, referir que o Instituto Nacional de Estatística (INE) comunicou à **SPGM** (e também ao FCGM) a sua classificação como entidade financeira cativa e conseqüentemente como entidade que integra o setor institucional das Administrações Públicas. A Administração encontra-se a diligenciar no sentido de conseguir a reversão ou, no limite, a mitigação dos impactos daquela classificação, até pela potencial conflitualidade de normas entre a legislação das instituições financeiras e a das empresas públicas.

No âmbito da demonstração e divulgação da Garantia Mútua, o SNGM realizou, em maio, o 6.º Fórum Empreendedorismo - **Quando uma empresa cresce, cresce a economia, cresce Portugal** - de forma a assegurar-se a continuidade da política de promover periodicamente a realização de um grande encontro do sistema de garantia mútua com as empresas, e cujo valor e importância foram sempre devidamente reconhecidos pelos milhares de participantes em anteriores edições. Estes Fóruns promovem a aproximação às empresas e empresários, aos estudantes do ensino superior e aos desempregados, que são a verdadeira razão de ser da existência da garantia mútua, em Portugal, facto particularmente relevante no ano em que se celebravam os 20 anos do seu lançamento pela **SPGM**.

No plano internacional, a **SPGM** manteve o seu envolvimento em atividades suscetíveis de potenciarem o nome de Portugal, sobretudo enquanto SNGM, nomeadamente nas promovidas pela AECM-Associação Europeia de Garantias, e pela REGAR, sendo esta última reconhecida oficialmente pela Conferência Iberoamericana. Em 2015, o

Presidente da **SPGM** e do SNGM foi designado Presidente Honorário Especial do Conselho de Administração da AECM, depois de quatro mandatos à frente dos destinos daquela importante instituição internacional, que agrega instituições de garantia que servem mais de 2 milhões de PME, sendo o SNGM amplamente reconhecido pelos seus pares e por organizações supranacionais, como a Comissão Europeia, a OCDE e o Banco Mundial, como uma das referências internacionais no domínio da garantia de crédito para PME na sua tipologia mutualistas e de parceria público-privada. Para além disso, a **SPGM** e as entidades que constituem o SNGM irão organizar no Porto e no próximo mês de junho, o encontro anual da AECM.

Adicionalmente, a **SPGM** manteve a parceria estratégica iniciada em 2010, em regime de cooperação, com alguns membros da CPLP, para o lançamento ou desenvolvimento de sistemas de garantia de crédito para PME, baseados na boa prática internacionalmente reconhecida que é o SNGM, e cujos projetos se encontram em fases diferentes de implementação, sendo de relevar as parcerias com Cabo Verde e Angola, bastante ativas no ano findo.

No que diz respeito à função de coordenação do SNGM e de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a **SPGM** continuou a manter a sua posição de maior acionista individual nas SGM e a assumir-se como uma espécie de *holding* do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas portuguesas e participando na adequada capitalização das SGM. Esta orientação deverá manter-se independentemente da clarificação que venha a existir sobre uma eventual incorporação do universo de atuação da IFD.

No âmbito das competências da **SPGM** e no decurso dos trabalhos iniciados em 2011, mantém-se ativa a participação conjunta com as autoridades nacionais no processo de notificação à Comissão Europeia do SNGM, que é, cada vez mais, fundamental, nomeadamente para a redução do impacto das restrições relativas às ajudas de estado nas operações de crédito com intervenção da garantia mútua.

A implementação do novo modelo de *rating* interno, no segundo semestre de 2014, que contou com a assessoria técnica da Deloitte, permitiu acelerar a concretização do processo de notificação do SNGM. Igualmente, em parceria com o Ministério da Economia, o SNGM começou, no ano findo, a facultar a algumas das empresas mutualistas um perfil de risco simplificado (obviamente, não vinculativo). Ao longo de 2015 foi possível, finalmente, verificar o impacto definitivo de muitas das medidas implementadas por força do *road map* resultante da intervenção dos credores internacionais, com efeitos positivos no *Governance* e gestão do Sistema de Controlo Interno do SNGM.

Os resultados de toda a atividade desenvolvida pelo SNGM, e em particular pela Sociedade estão patentes nos volumes de garantias e contragarantias emitidas durante 2015, que permitiram assegurar novos créditos às muitas dezenas de milhares de PME mutualistas em volume superior a dois mil milhões de euros, tendo, não obstante todas as restrições, sido possível obter um resultado líquido de 8,4 milhões de euros e manter uma elevada solvência.

Enquadramento Macroeconómico

Economia Mundial e Europeia

De acordo com as Previsões Económicas Europeias de inverno de 2015, a Comissão Europeia prevê para 2015 um crescimento global de 3,0%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais lenta e desigual do que o esperado, com os EUA a revelar uma recuperação mais resiliente e a iniciar a retirada dos incentivos monetários ao crescimento até aqui postos em prática pela Reserva Federal.

Por outro lado, verifica-se um abrandamento da atividade económica nos mercados emergentes. As estimativas do FMI no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 19 de janeiro 2016) apontam que, em particular, a China deverá continuar a desacelerar o seu crescimento, com maior destaque para o consumo e serviços e menor para o investimento e indústria. Para outros países, como Brasil e Rússia, o FMI estima que venham a registar taxas de variação negativas em 2015 (-3,8% e -3,7%, respetivamente).

	2016			2015		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,6%	0,7%	11,7%	1,5%	0,5%	12,6%
Espanha*	2,8%	0,1%	20,4%	3,2%	-0,6%	22,3%
França*	1,3%	0,6%	10,5%	1,1%	0,1%	10,5%
Alemanha*	1,8%	0,5%	4,9%	1,7%	0,1%	4,8%
Reino Unido*	2,1%	0,8%	5,0%	2,3%	0,0%	5,2%
Zona Euro*	1,7%	0,5%	10,5%	1,6%	0,0%	11,0%
UE*	1,9%	0,5%	9,0%	1,9%	0,0%	9,5%
EUA*	2,7%	1,2%	4,8%	2,5%	0,1%	5,3%
Japão*	1,1%	0,8%	3,3%	0,7%	0,8%	3,4%
Economias Desenvolvidas**	2,1%	1,1%	----	1,9%	0,3%	----
China*	6,5%	----	----	6,9%	----	----
Brasil**	-3,5%	----	----	-3,8%	----	----
Rússia**	-1,0%	----	----	-3,7%	----	----
Economias Emergentes**	4,3%	5,6%	----	4,0%	5,5%	----
Mundial*	3,3%	----	----	3,0%	----	----

Tabela 1 – * Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia

** Update ao *World Economic Outlook* de 19/janeiro/2016 – Fundo Monetário Internacional

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias de inverno de 2015, a Comissão Europeia aponta para um crescimento que deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a Zona Euro apenas 1,6% de expansão económica. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2015 superior a 3%, e o Reino Unido de 2,3%, enquanto a França se ficará pelos 1,1%. Na Alemanha o crescimento do PIB em 2015 deverá cifrar-se em 1,7%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da Zona Euro e de toda a UE ficará nos 0%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,6%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam uma inflação na ordem de 0,0% a 0,1%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

Essa recuperação é, em grande medida, impulsionada pela queda dos preços dos produtos petrolíferos e das principais *commodities*, bem como pela taxa de câmbio do euro, que provocou um aumento tanto do consumo privado, como das exportações. Por outro lado, a continuação da adoção, pelo BCE, de políticas monetárias acomodáticas tem, também, concorrido para a melhoria das condições económicas da Zona Euro. Por outro lado, as economias da Zona Euro atenuaram, na sua generalidade, as medidas restritivas em termos de política orçamental, o que permitiu que a recuperação económica se alargasse a um maior número de países.

Para o ano de 2016, prevê-se a manutenção das tendências manifestadas durante 2015, tanto a nível europeu, como mundial, com o abrandamento do crescimento das economias emergentes, a manter-se e a recuperação das economias desenvolvidas a prosseguir de forma gradual, mas distinta entre países.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa, em 2015, continuou a recuperação progressiva da sua atividade económica. A Comissão Europeia estima um crescimento do PIB de 1,5%, ligeiramente inferior ao estimado para a Zona Euro. Este crescimento é suportado pelas exportações, que crescem 4,9%, pelo investimento (+4,3%) e pelo consumo privado (+2,6%). Neste ano, as importações apresentam um crescimento muito significativo, de 6,5%.

Esta recuperação reflete-se, também, na progressiva redução da taxa de desemprego, que se aproxima progressivamente da média da Zona Euro. Por outro lado, a inflação apresenta valores positivos, ao contrário do que aconteceu em 2014, ficando, ainda assim, muito abaixo das metas definidas pelo Banco Central Europeu.

Para 2016, prevê-se a continuação do crescimento a uma taxa de 1,6%, com uma ligeira aceleração da inflação para 0,7%.

	2016	2015
PIB	1,6%	1,5%
Consumo Privado	1,9%	2,6%
Consumo Público	0,4%	0,3%
Formação Bruta de Capital Fixo	3,0%	4,3%
Exportações	4,3%	4,9%
Importações	4,9%	6,5%
Contributo para o crescimento do PIB		
Procura Interna	1,8%	2,4%
Exportações	-0,2%	-0,6%
Inflação	0,7%	0,5%

Tabela 2 - Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 - Comissão Europeia

Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes de crédito continuam a diminuir para todas as sociedades não financeiras, com exceção das empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2015 continuam negativas, embora menos negativas do que no mesmo mês de 2014. A única exceção diz respeito às empresas privadas exportadoras, cujo volume de crédito concedido continua a aumentar.

	dezembro 2015		dezembro 2014	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	83 490	-1,9%	86 282	-4,6%
das quais: PME	68 310	-2,3%	70 914	-4,1%
Grandes empresas	10 577	-2,4%	10 968	-7,0%
das quais: Empresas privadas exportadoras	17 479	1,8%	17 236	1,9%

Tabela 3 – Banco de Portugal

Em relação às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da Zona Euro, estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2015, valores próximos de 1 ponto percentual abaixo do verificado no mês homólogo de 2014. Esta evolução, em linha com o aconteceu no resto da Zona Euro, fica também a dever-se à queda verificada na Euribor em todos os prazos, taxa que serve de referência à maior parte dos empréstimos a taxa variável concedidos no nosso país.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2015	dezembro 2014	dezembro 2015	dezembro 2014
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,98%	4,09%	1,83%	2,15%
Operações até € 1 milhão	3,64%	4,68%	2,69%	3,09%
Operações acima de € 1 milhão	2,40%	3,48%	1,47%	1,86%
Diferença (SMB)	1,24%	1,20%	1,22%	1,23%

Tabela 4 – Banco de Portugal

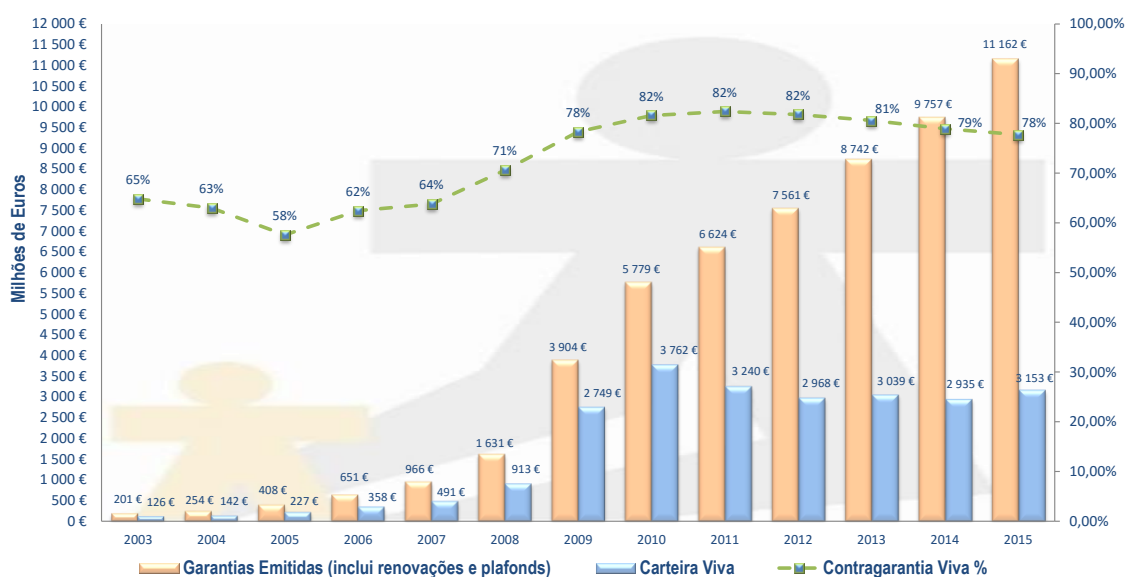
Atividade Desenvolvida

Valores Globais do Sistema Nacional de Garantia Mútua

Em 2015, o SNGM tende a atingir um estágio de consolidação da sua relevância no sistema financeiro nacional, com uma carteira viva ligeiramente acima dos 3,1 mil milhões de euros, apresentando um crescimento do volume de garantias emitidas face ao ano anterior.

	2014 (*)	2015 (*)	Varição %
Garantias Emitidas	9 757	11 162	14,40%
Contragarantias Emitidas	7 466	8 513	14,02%
Carteira Viva	2 935	3 153	7,43%
Investimento Induzido	20 358	22 978	12,87%
Financiamento Induzido	19 886	22 495	13,12%

(*) Valores em milhões de euros



Os efeitos multiplicadores do SNGM demonstram que a afetação de fundos públicos de pouco mais de 1 293 milhões de euros (ainda não totalmente realizados) possibilitou a emissão do volume de garantias na ordem dos 11,2 mil milhões de euros, que permitiu às empresas e particularmente às PME concretizar investimentos e financiar operações correntes na ordem dos 22,5 mil milhões de euros.

A afetação dos fundos públicos resulta em grande medida de aporções em dinheiro de várias entidades, particularmente da esfera do Ministério da Economia, mas também da Educação e Ciência, Solidariedade e Segurança Social, da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e Regiões Autónomas da Madeira e Açores, incluindo também o valor das garantias do Estado de 215 milhões de euros (OE2011), 100 milhões de euros (parte da garantia do OE2013) e 80,7 milhões de euros (OE2014), garantias estas apenas reclamáveis se e quando da ocorrência de perdas efetivas.

EFEITOS MULTIPLICADORES DO INVESTIMENTO NO SISTEMA



	2014	2015
PME Apoiadas	78 230	86 364
Emprego Apoiado	> 1 221 000	> 1 312 000

Perfil de Risco do Sistema Nacional de Garantia Mútua

A gestão de riscos do SNGM assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que este se encontra exposto, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e no caso das SGM, com especial ênfase dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

Modelo de organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do órgão de administração a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e mitigação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos do SNGM é assegurada de forma centralizada, na **SPGM**, pelo departamento de gestão de riscos (DGR), e conta com a presença de *focal points* em cada uma das SGM. Estes elementos asseguram a ligação entre o departamento central e as várias sociedades. O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos regulamentares exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas, políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do SNGM, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo as SGM, uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o departamento de Compliance (DCo) que abrange todas as áreas, processos e atividades da Sociedade e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação

dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, a par do DGR e DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como uma 3ª linha de defesa no controlo dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

Risco de Crédito

Na fase piloto do SNGM, a **SPGM** era a única entidade que emitia garantias, tal como efetuado hoje em dia pelas SGM. Tal deixou de se verificar com o início da atividade das SGM, em 2003, ficando a **SPGM** a gerir uma carteira residual de 1,35 milhões de euros.

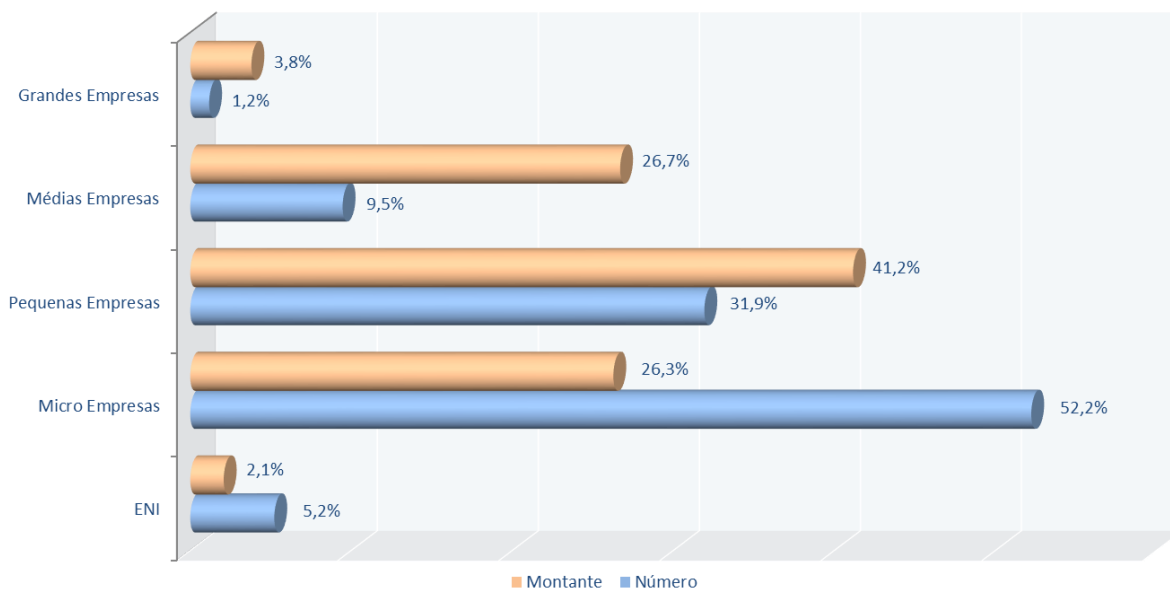
Sendo o objeto principal das SGM a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui um risco relevante.

Essa competência está adstrita às Direções de Risco (DR) das sociedades que através dos seus Departamentos de Análise de Risco (DAR) asseguram uma apreciação do risco associado às operações, independente das estruturas comerciais. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera de DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento gerindo os processos de recuperação.

Aplicam-se às SGM as regras internas de limite à concentração de crédito através das disposições do Regulamento de Concessão de Garantias (RGC) e nas Normas Internas de Aplicação de Concessão de Garantias (NIARCG), mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio as micro, pequenas e médias empresas que norteiam o SNGM.

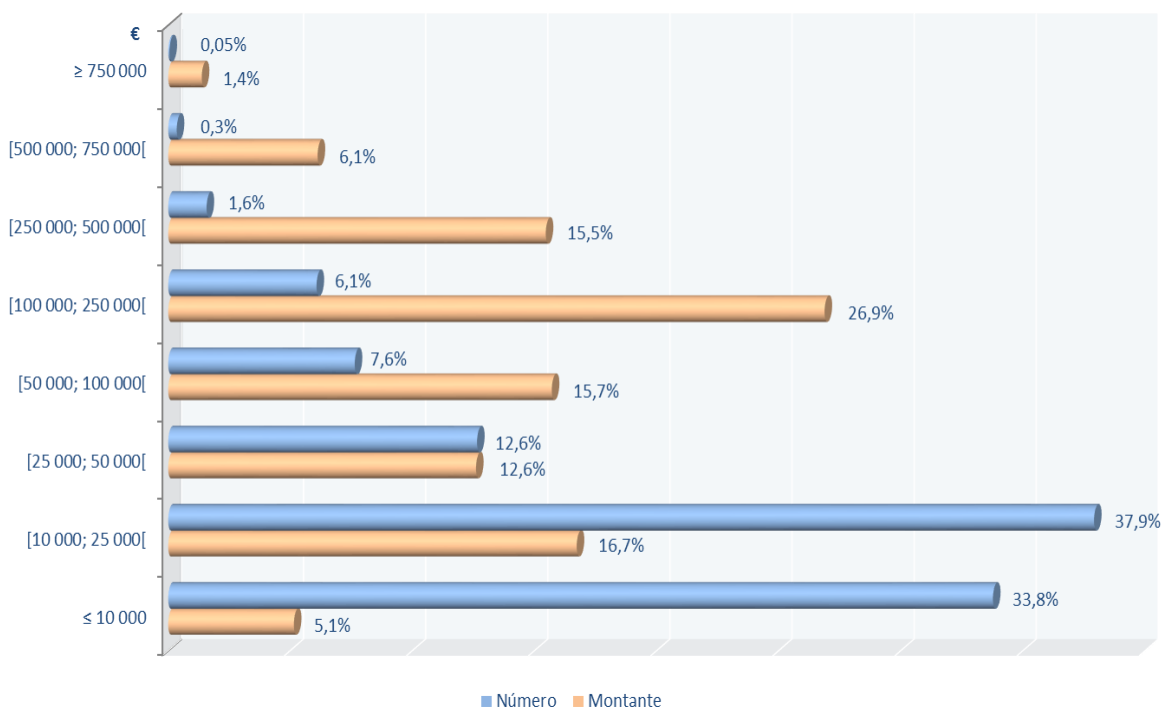
A carteira de garantias vivas do SNGM ascendeu, no final de 2015, a cerca de 3 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica do SNGM para os “pequenos negócios”. A sua atividade está direcionada principalmente para o apoio às Micro e Pequenas e Médias Empresas, estando a carteira concentrada nesta tipologia de empresas (94,1% da carteira do SNGM).



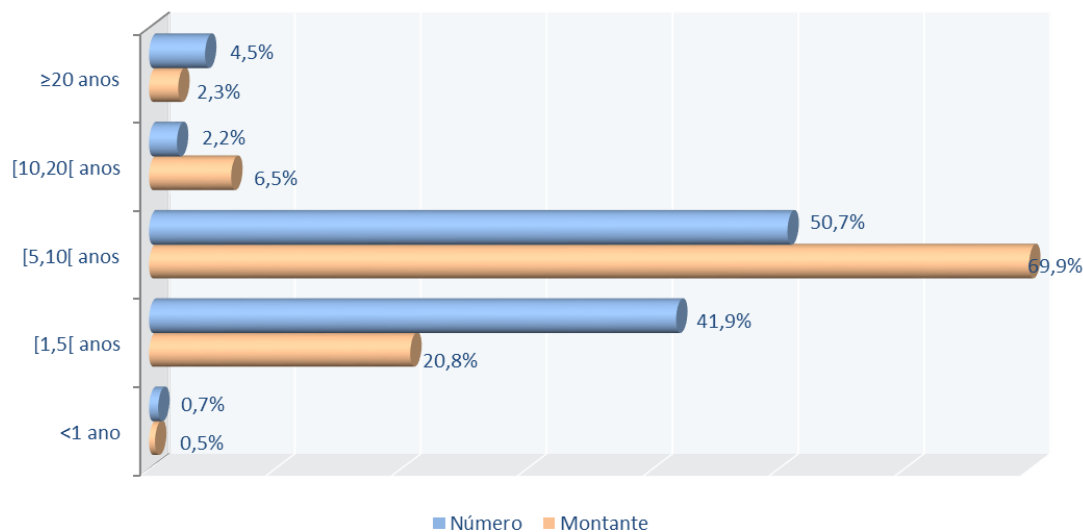
Garantias vivas por classificação de empresa no SNGM

Salienta-se a repartição da carteira viva, por intervalo de montante de operação, em que 72% das garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 42% da carteira viva do SNGM resulta de operações que se situam no intervalo dos 100 aos 500 mil euros.



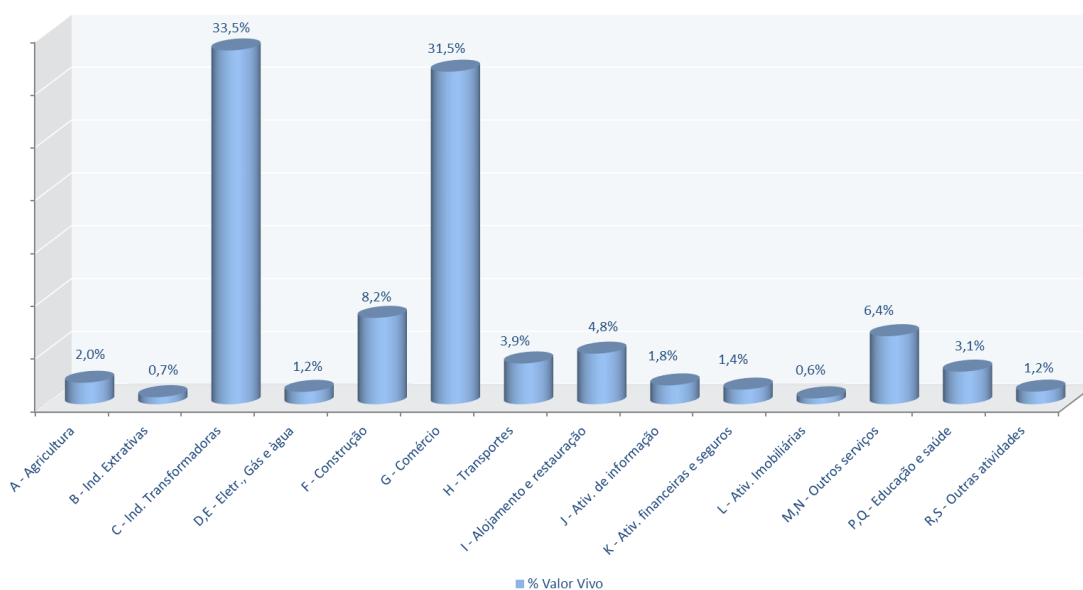
Garantias vivas por intervalo

Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2015, 42,6% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.



Garantias vivas por maturidade

No gráfico seguinte é evidenciada a distribuição da carteira de garantias vivas no final de 2015, em percentagem, por Classificação de Atividades Económicas (CAE), destacando-se as Indústrias transformadoras e o Comércio, e já mais distanciado, embora com volumes relevantes, o setor da Construção. Ressalvamos apenas que o Sector com o CAE “K – Atividades financeiras e de seguros”, é maioritariamente referente à tipologia de operação “Garantias de Carteira”, onde apesar de os beneficiários finais serem empresas/empresários ou estudantes universitários, a garantia é emitida a favor de Bancos e Seguradoras.



Carteira viva do SNGM por CAE

Rating interno do SNGM

O modelo de *Rating interno* do SNGM confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

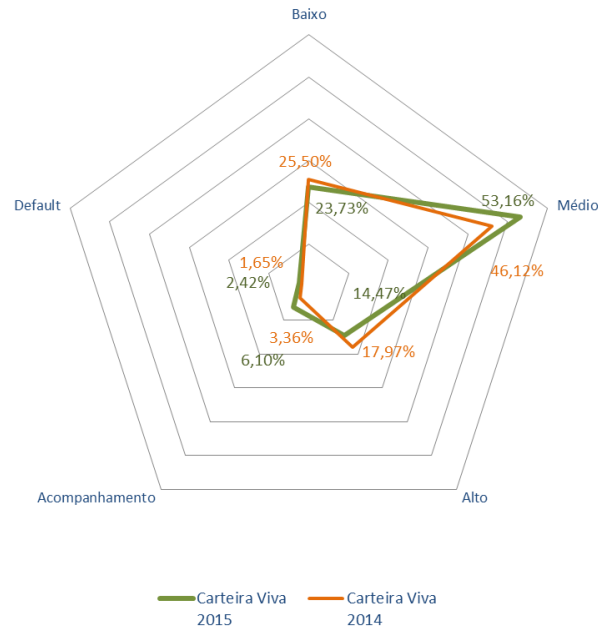
Os modelos internos de *ratings* são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificados as empresas em “*default*”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	10 268	217 194	24,3%	3 553	530 963	23,5%
Médio	12 649	346 458	38,7%	7 678	1 329 636	58,9%
Alto	10 352	237 292	26,5%	1 680	218 986	9,7%
Acompanhamento	1 693	53 783	6,0%	895	138 532	6,1%
<i>Default</i>	247	36 233	4,0%	265	40 061	1,8%
S/Rating	113	3 860	0,4%	-	-	0,0%
Total	35 322	894 820	100,0%	14 071	2 258 178	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Segmentação *rating* a 31 dez 2015¹ do SNGM

¹ Nível de Rating 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (Default)



Evolução da carteira de crédito por nível de risco (nº clientes)

Fundos próprios e capital em risco (SPGM)

Os requisitos de fundos próprios são calculados no enquadramento regulamentar de Basileia II, segundo o disposto nos Decretos-Lei nº 103/2007 e 104/2007, de 3 de abril, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso nº 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso nº 9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da **SPGM** tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal. Abaixo são apresentados os valores de solvabilidade referentes à **SPGM**.

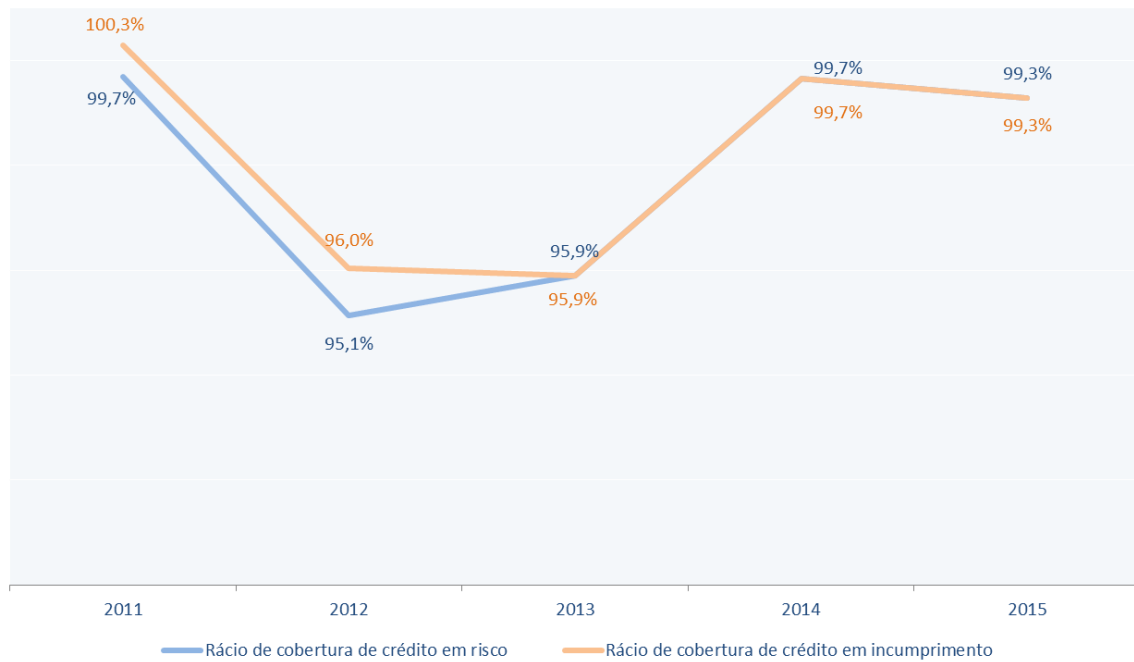
	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2015	Ano 2014	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	27 250,0	26 492,0	758,0
Fundos próprios de base	48 263,2	44 022,4	4 240,8
Capital elegível	23 426,5	23 468,0	- 41,5
Reservas e Resultados elegíveis	25 019,2	20 861,6	4 157,6
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 182,5	- 307,1	124,6
Fundos próprios complementares	3,3	16,7	- 13,5

	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2015	Ano 2014	Varição
Requisitos de fundos próprios	4 244,7	3 563,1	681,6
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	2 204,4	1 603,7	600,7
Método Padrão	2 204,4	1 603,7	600,7
Instituições	1 844,8	1 240,8	604,0
Carteira de retalho	87,0	84,1	2,9
Posições garantidas por bens imóveis	-	-	-
Elementos vencidos	0,0	0,0	0,0
Outros elementos	272,6	278,8	- 6,2
(-) Provisões para risco gerais de crédito	-	-	-
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	2 040,3	1 959,4	80,9
Método do Indicador Básico	2 040,3	1 959,4	80,9
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	23 005,4	22 928,9	76,5
Rácio de adequação de Fundos Próprios	51,4%	59,5%	-8,2%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	91,0%	98,9%	-7,9%
Rácio Core Tier 1	91,0%	98,8%	-7,9%

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, é feito segundo as disposições constantes da Instrução nº 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria. Abaixo são apresentados os indicadores de qualidade de crédito, rentabilidade e eficiência da SPGM.

	Valores em Milhares de Euros		
	Ano 2015	Ano 2014	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	96,3%	91,8%	4,6%
Rácio de Crédito com Incumprimento	96,3%	91,8%	4,6%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	99,3%	99,7%	-0,4%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	99,3%	99,7%	-0,4%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	18,6%	18,7%	-0,1%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	22,6%	23,4%	-0,8%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	21,1%	21,2%	-0,1%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	18,4%	20,1%	-1,7%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	9,9%	11,5%	-1,5%

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal atrás mencionada, regista à data de 31 de dezembro, o valor de 96,3%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou aos 99,3% em 2015.

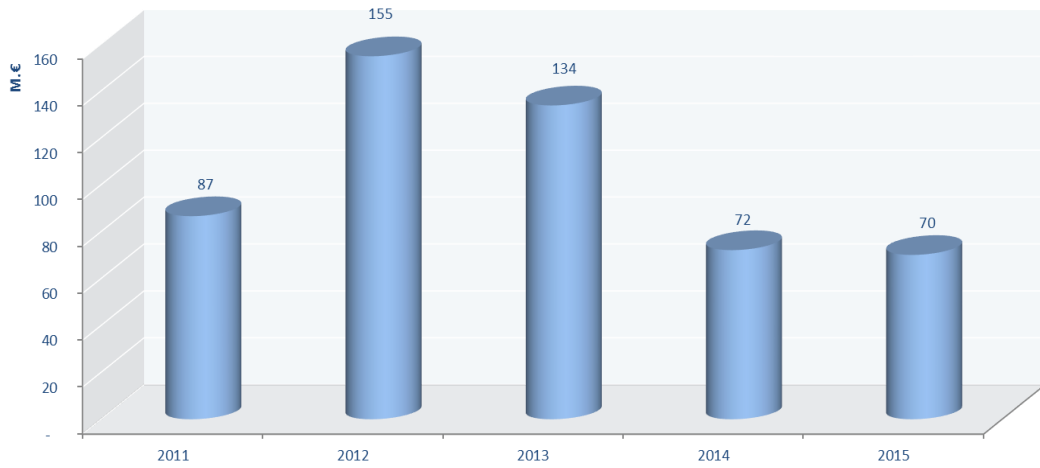


Evolução dos rácios de cobertura de crédito

Incumprimento, Recuperação e Provisão

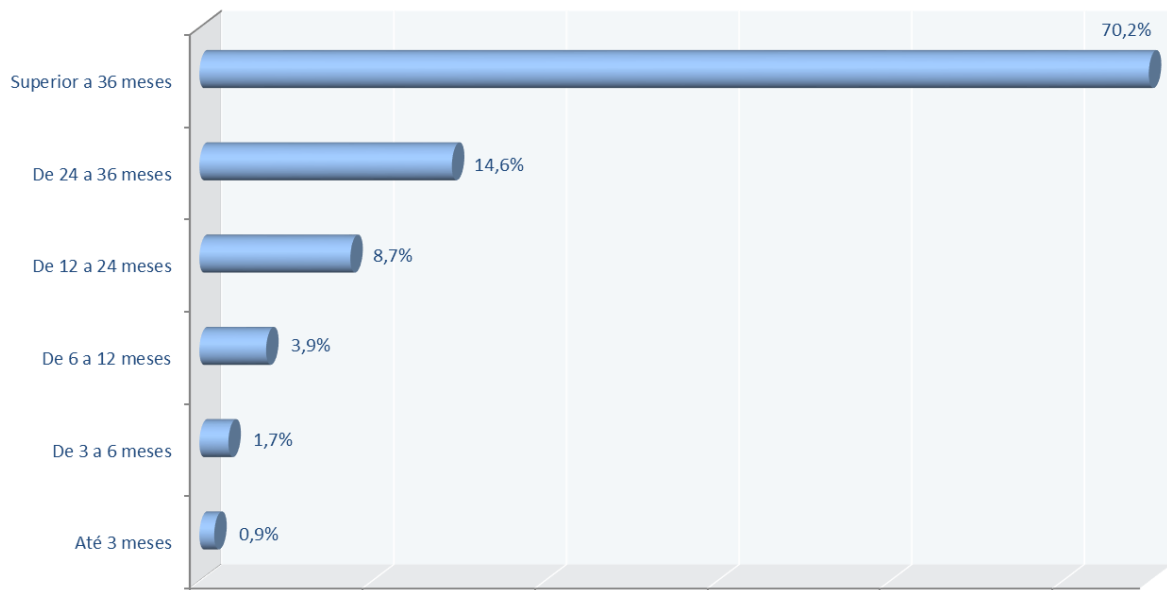
Dada a carteira residual da **SPGM** as provisões económicas registaram o valor de 158 mil euros à data de 31 de dezembro.

Ao nível das SGM, o incumprimento tem registado uma diminuição nos últimos anos registando a dezembro de 2015 o valor mais baixo desde de 2011 (embora próximo dos valores de 2014), após o pico de 2012 em que se atingiu perto de 155 milhões euros.



Evolução dos montantes execução brutos no SNGM

Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de três anos.

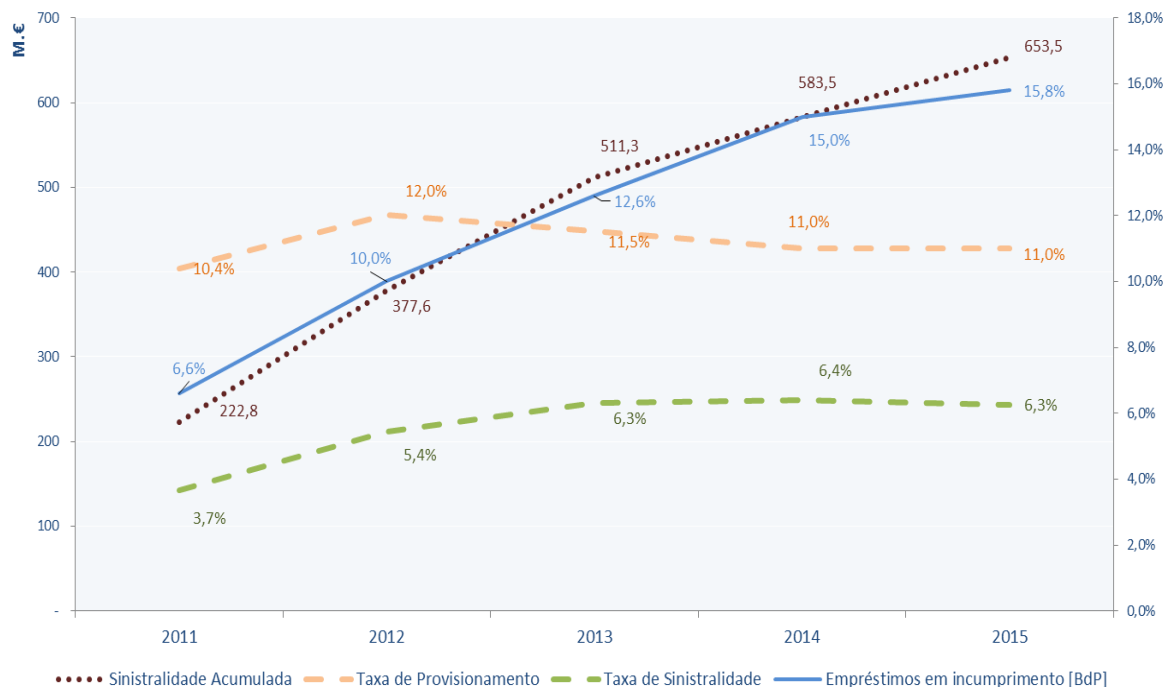


Crédito vencido por classes

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual o SNGM atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisionamento económico das SGM e SPGM segue o disposto nos Avisos n.º 3/95 e 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível que sejam adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa das sociedades face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



Evolução da sinistralidade e provisionamento económico e anti-cíclico

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira, o SNGM, está presentemente a fechar o modelo teórico e a iniciar em paralelo a fase de testes à aderência do modelo à perceção de risco. O novo modelo permitirá o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista. Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, e conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alterações.

Dadas as últimas alterações regulamentares, e tendo em conta o objetivo de dotar o SNGM de um modelo de imparidade consistente e capaz de se adaptar ao futuro das atividades, o processo de desenvolvimento sofreu alguns atrasos, estando o desenvolvimento do projeto a ser acompanhado pelos Auditores Externos do SNGM bem como pelo próprio Regulador. É expectativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o 1º semestre de 2016.

Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a **SPGM** exposta da mesma forma (em frequência ou severidade) que as instituições bancárias a este tipo de risco, (não recebe depósitos), não deixa por isso de merecer a atenção de DGR.

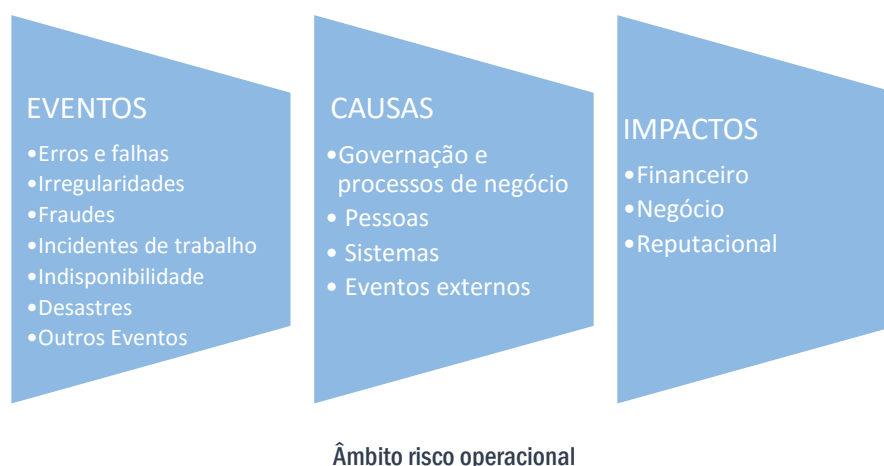
O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*² à resiliência da Sociedade, em que se testam cenários hipotéticos.

A administração da Sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a hipotéticas perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo (em regra, até 3 meses) distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras que assumem papel relevante no sistema bancário nacional.

Riscos Operacionais

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

² Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do Banco de Portugal e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).



Atendendo à função que desempenha como centro de serviços partilhados, e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a **SPGM** procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar estes riscos, no sentido de:

- 1) Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- 2) Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- 3) Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- 4) Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- 5) Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando assim seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da Sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo pró-ativo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador básico.

Da aplicação do método básico decorrem, em 31 de dezembro de 2015 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 2 040,3 milhares de euros.

Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da Sociedade a nível operacional que asseguram a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal³, estão definidos um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as “medidas de autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery Plan - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da Sociedade.

Risco de Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance (DCo).

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

³ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM

Enquanto sociedade gestora do FCGM, a **SPGM** continua a dedicar a esta atividade uma elevada importância, que tem permitido, em conjunto com os dotadores deste Fundo, criar, em processo contínuo, uma série de novos produtos com elevada utilidade na economia portuguesa, satisfazendo necessidades de diferentes tipos de agentes económicos. O ano corrente assistiu, tal como tem vindo a ser habitual, à implementação, à alteração de condições e à renovação de algumas linhas de crédito.

Ao longo do ano 2015, o FCGM viu o seu capital ser reforçado, garantindo os seus elevados níveis de solvência, em particular com origem no FINOVA, gerido pela PME Investimentos, instrumento financeiro público, por sua vez dotado principalmente pelo IAPMEI para o efeito, e ainda por dotações diretas específicas de outros dotadores, tais como o MEC, o IEFP, a RAM e a RAA.

O reforço do capital do FCGM, ascendeu, em 2015, a aproximadamente, 15,4 milhões de euros, decompondo-se da seguinte forma:

	Ano 2015
Ensino Superior	2 583 000,00
PME Crescimento 2014	10 765 700,00
LAECPE	1 240 471,02
RM PME Madeira Micro II	500 000,00
Investe QREN	326 000,00
	15 415 171,02

Face às restrições financeiras a que Portugal tem sido submetido, desde 2011, o FCGM tem visto parte das suas dotações financeiras no seu capital serem substituídas por garantias pessoais concedidas pelo Estado português a favor do FCGM. Desde então, os meios financeiros do FCGM têm-se subdividido em duas grandes rubricas compostas, por um lado, pelas tradicionais dotações financeiras, e por outro lado, por garantias de 3º grau (por serem garantias às contragarantias) prestadas quer pelo Estado português quer pelo FEI.

Assim, no que se refere à garantia do Estado, contratada em 2012 por um montante máximo de 215 milhões de euros e destinada à cobertura de parte das expectativas de perda do FCGM em várias linhas PME Investe e PME Crescimento, a **SPGM** apresentou, até ao final do ano, ao Tesouro, acionamentos da referida garantia que se traduziram num encaixe global de cerca de 112,5 milhões de euros, dos quais 19,1 milhões de euros em 2015. No ano em análise, o FCGM começou também a acionar a garantia do Estado que lhe foi concedida ao abrigo do Orçamento do Estado de 2013, tendo, até 31 de dezembro de 2015, registado um encaixe financeiro de 5,6 milhões de euros, que representa cerca de 5% do *plafond* total concedido no âmbito desta garantia. A libertação, pelo Estado, decorrente do exercício destes acionamentos, permite ao FCGM manter a sua capacidade de pagamento

das contragarantias às SGM, como previsto no modelo de funcionamento do SNGM, cobrindo assim parte das suas perdas por garantias por estas prestadas aos bancos no financiamento das empresas, contribuindo, deste modo, para o objetivo final de permitir o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas, na atual conjuntura económica e financeira desfavorável onde a obtenção de recursos financeiros se tem mostrado muito difícil.

Importa não deixar de ter em linha de conta que o FCGM, sob gestão da **SPGM**, é um fundo de perdas, cujo capital social é reforçado ao longo do tempo, e para cada linha de garantia, pelos seus dotadores (entre outros, IAPMEI, TP, FINOVA, IEF, MCTES, RAM, RAA), com os montantes correspondentes às expectativas de perdas respetivas. O reforço indireto dos meios financeiros do FCGM pela via de garantias de 3º grau, quer por parte do Estado português quer por parte do FEI, permitiu, na atual conjuntura, reforçar esta capacidade de pagamento do FCGM aos seus beneficiários.

Em termos de sinistralidade, até ao final de 2015, o sistema português de garantia mútua registou um montante global de perdas, por força do pagamento de garantias aos seus beneficiários, de 653,5 milhões de euros, dos quais cerca de 70 milhões de euros durante o exercício de 2015. Também até final de 2015, foi recuperado cerca de 8,7% do montante despendido, ou seja aproximadamente 57,2 milhões de euros, dos quais 19,3 milhões no ano de 2014. Muito nos apazaria que o montante relativo às recuperações fosse superior, mas reflete, por um lado, a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas, e, por outro lado, a consequência da grande morosidade do processo de insolvência no nosso país, e que acaba por se traduzir numa elevada incerteza do ponto de vista da perspetiva de recuperação final de parte da perda.

Em 2015, a sinistralidade global do FCGM aumentou cerca de 12%, sendo que dos valores executados no ano de 2015, mais de 71% foram execuções no âmbito das linhas criadas desde 2008 em resposta à crise. Assim, se por um lado as linhas mais antigas (globalmente denominadas Geral) continuam a apresentar sinistros elevados - devido essencialmente à sua antiguidade -, por outro lado, o aumento mais significativo da sinistralidade registou-se em 2015 nas linhas de resposta à crise, aumento este relativamente natural por força do seu propósito (resposta à crise) e do volume e peso relativo destas na carteira.

Em termos relativos, ponderando a sinistralidade total pela contratação acumulada, podemos concluir que, até 31 de dezembro de 2015, o FCGM liquidou por força de execuções cerca de 5% do volume de contragarantias até então emitidas, valor perfeitamente dentro das expectativas iniciais de perdas.

Relativamente à análise por linhas de garantia, se em termos absolutos, e conforme já referido, as linhas PME Investe e Geral são as que apresentam maior volume de desembolsos financeiros por parte do FCGM, em termos relativos - ponderando mais uma vez a sinistralidade pelo volume contratado por linha, - a linha mais sinistrada é notoriamente a linha para apoio ao setor da cortiça. As linhas de carteira (Seguros de Crédito, Ensino Superior, e Linha de Apoio ao Emprego e à Criação do Próprio Emprego) apresentam valores aparentemente elevados, mas em termos comparáveis são relativamente baixos, uma vez que a garantia emitida corresponde apenas a 10% do valor

do crédito total, donde uma percentagem de, por exemplo, 25% de sinistralidade, na prática corresponde a uma perda de 5% se comparada com uma garantia individual de 50%, sendo este racional explicável pelo tipo de apoio à economia que estas linhas significam. O SNGM baseia-se, fundamentalmente, em garantias individuais para empréstimos e outras operações, de modo a com isso poder colmatar as falhas de mercado no acesso ao crédito pelas empresas, por se analisar individualmente o mérito das operações (as SGM analisam o risco das operações). Existem, no entanto, algumas tipologias de linhas de crédito ou de garantias, onde pela sua natureza específica se pode justificar a opção por garantias de carteira ou *portfolio*, normalmente com um " *stop loss limit*" associado.

No que se refere aos setores de atividade que maior desembolso financeiro têm exigido do FCGM, podem ser destacados os setores do comércio e da indústria. Contudo, estes dois setores são também os que apresentam maior contratação de operações no sistema português de garantia mútua. Assim, mais do que em termos absolutos, e por forma a destacar os setores de atividade que se revelam mais problemáticos em termos de sinistralidade, importa analisar a mesma em termos relativos às contratações nos respetivos setores, chegando-se assim à conclusão de que os setores da construção e imobiliário e do turismo são os dois setores nos quais se executaram mais de 11% e 7%, respetivamente, dos montantes contratados até 31 de dezembro de 2015 no sistema.

Do ponto de vista de uma análise geográfica, considerando a localização das empresas apoiadas pelo sistema, podem ser evidenciados, em termos absolutos, os distritos do Lisboa, Porto, Braga e Aveiro como sendo aqueles onde se concentram mais de 62% dos valores executados. Contudo, e mais uma vez pela mesma lógica de análise relativa, por força da ponderação dos valores sinistrados pela respetiva contratação em cada distrito, são de destacar como distritos com maior incumprimento, a Ilha das Flores, Guarda, Castelo Branco e Santarém, sendo os distritos que em conjunto já executaram cerca de 36% dos montantes neles contratados.

Em termos de contratação, o FCGM possui atualmente 46 linhas de garantias ativas, normalmente denominadas gavetas, das quais 35 são suscetíveis de enquadramento pelas três SGM (Norgarante, Lisgarante e Garval), enquanto as restantes 11 linhas se destinam exclusivamente a contragarantir operações da Agrogarante. Importa ainda referir que existem 22 gavetas que são suscetíveis de utilização pelas quatro SGM.

A Gestão do Centro de Serviços Partilhados do Sistema Nacional de Garantia Mútua

No âmbito do seu papel de entidade coordenadora do SNGM, a **SPGM** tem particular atenção e desenvolve um continuado esforço no funcionamento do centro de serviços partilhados do Sistema, que disponibiliza uma série de serviços (em áreas como a tesouraria, pagamentos, recebimentos, recursos humanos, contabilidade e fiscalidade, contratação e contencioso e, ainda, informática) a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências, apesar das muitas restrições impostas pela natureza pública da Sociedade ao nível do recrutamento e valorização dos recursos e mesmo do investimento.

Ainda a propósito da atividade desenvolvida pela **SPGM** nesta vertente, esta sociedade alargou a sua intervenção à Instituição Financeira de Desenvolvimento. A opção tomada pela administração da IFD, e sancionada pela Tutela, de utilizar o *know-how* da **SPGM** para suportar o seu *back-office*, permitiu não apenas encurtar o tempo de entrada em atividade daquela instituição, evitando que a mesma tivesse de desenvolver sistemas informáticos e formar equipas, ou contratar recursos externos de consultadoria para desenhar manuais de procedimento e regulamentos internos ou não, com a conseqüente poupança significativa de custos.

Esta opção foi já, aliás, sancionada pelo Banco de Portugal, que autorizou, no final de junho de 2015, a IFD a iniciar a sua atividade, exatamente com base no suporte de *back-office* e nos sistemas da **SPGM**, já testados há muitos anos.

Como foi já referido, a Administração desencadeou um conjunto de pedidos à Tutela para que para que a Sociedade fosse rapidamente autorizada a tomar um conjunto de decisões, dado não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rendibilidade e performance históricas. Aqui se incluem quer o recrutamento adicional de 18 colaboradores decorrente essencialmente da prestação de serviços de *back-office* à IFD, mas também a atribuição ou reforço de isenções de horário de trabalho a um conjunto de quadros críticos da **SPGM** que viram as suas tarefas e responsabilidades aumentadas de modo significativo, e ainda a possibilidade de revisão geral das remunerações tendo por base o IPC acumulado entre 2011 e 2014 acrescido de 1 pp ou, certamente com mais impacto motivacional que esta acréscimo salarial, a atribuição de um prémio de performance, com base em avaliação adequada e baseada em critérios profissionais, conforme as melhores regras do setor financeiro. Algumas destas medidas foram já implementadas, como seja a atribuição ou reforço de isenção de horário de trabalho, encontrando-se ainda em curso as diligências junto da Tutela sobre as outras matérias.

As políticas internas assumidas tem vindo a conduzir Sociedade a um patamar superior de desempenho que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se atinjam ainda maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor.

Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração

que compete à **SPGM** a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes sociedades de garantia mútua, agora já de Vila Real a, muito brevemente, Ponta Delgada.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM**, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade.

Por outro lado, estabilizou-se a sistematização e os modelos de divulgação de normativos internos operacionais.

Relativamente ao investimento nos seus recursos humanos, a **SPGM** continuou a política de módulos internos de formação com recurso a especialistas externos, patrocinando também a frequência de cursos em temas técnicos à equipa.

Estas ações de formação recorde-se, já se prolongam de há 5 anos para cá e tem envolvido a generalidade das equipas do SNGM, às quais a participação nestas iniciativas esteve aberta.

As funções do Sistema de Controlo Interno (Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos) encontram-se hoje a ser desempenhadas na plenitude em termos operacionais, mantendo a **SPGM** uma permanente avaliação de iniciativas conducentes à sua otimização.

Nesta linha, entrou em pleno funcionamento o Comité de Controlo Interno (CCI) com acrescida dimensão de independência da gestão corrente, e sempre dentro do princípio da transparência que norteia o funcionamento do SNGM, que visa dar cumprimento aos requisitos dos Modelos de Atuação daquelas funções, aprovados nos Conselhos de Administração das diversas entidades do Sistema, e fazer face às boas práticas de governação. O CCI procura contribuir, também, para o alinhamento de interesses das diversas partes interessadas, e em particular os promotores de políticas públicas de fomento do desenvolvimento empresarial.

Por outro lado, e na função de gestão de riscos do SNGM, assegurada de forma centralizada e onde a **SPGM** faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade - permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal - importa referir que:

- a) Encontra-se em fase de implementação a base de dados de registo de eventos e risco operacional que se espera possa vir a potenciar a gestão deste risco.
- b) Está em conclusão, o projeto de desenvolvimento do modelo de imparidade e *pricing* do SNGM, que possibilitarão a melhoria do processo de gestão do risco de crédito e uma nova metodologia de atribuição de provisões em base individual e coletiva.

Com efeito e com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, a implementação pelo SNGM num futuro próximo, de um modelo de perdas por imparidade permitirá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39)

nesta matéria. De acordo com a norma internacional já referida, o modelo considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco).

Está também em fase final de estabilização o processo de atualização do modelo de *pricing* do SNGM, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perdas por imparidade, que permitirá uma melhor incorporação, por parte das entidades do SNGM, do risco implícito das operações na definição do preço a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rendibilidade. Está previsto que tal ocorra até ao final do corrente ano, em conjunto com o modelo de perdas por imparidade.

Organização e Meios

A **SPGM** encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força de diversos constrangimentos legais a que está obrigada legalmente desde o início de 2011, com impacto em matérias como o congelamento de progressões de carreira, revisão salarial e prémios de desempenho. Apesar destas restrições, a Sociedade manteve uma política de investimento no seu capital humano, assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor e, em complemento aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM** recorre, se necessário, à subcontratação de especialistas com melhorias significativas da produtividade.

A equipa da **SPGM** registou oscilação face ao ano anterior, em virtude da saída de algumas pessoas da equipa, que por lei não podem ser substituídas. Tal como pode ser analisado no quadro seguidamente apresentado, a equipa da **SPGM** conta com 43 colaboradores/as, relativamente jovens, sendo a sua idade média de 37 anos. Do ponto de vista do género, a equipa é composta por uma ligeira maioria de mulheres (57% do total), tendência que se mantém na generalidade das áreas funcionais, à exceção da direcção informática e de sistemas e de auditoria interna, onde existe uma maioria de homens. Ao nível das chefias, pode ser referido que das cinco direcções de primeira linha quatro são ocupadas por mulheres. Quanto às habilitações literárias da equipa, 90% das colaboradoras e dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior, particularmente de licenciaturas (obtidas antes e depois do acordo de Bolonha).

Áreas funcionais	Nº total de pessoas	Idade média	Género		Habilitações Académicas				
			Feminino	Masculino	Mestrado	Licenciatura	Bacharelato	Ensino Secundário	Ensino Básico
Departamento de Gestão de Linhas Especiais	2	31	1	1		2			
Departamento de Gestão do FCGM	3	33	3			3			
Departamento de Recursos Humanos	2	33	2			2			
Direcção de Gestão de Riscos e Compliance	4	36	2	2		4			
Direcção Administrativa e Financeira	11	38	6	5		9		1	1
Direcção de Auditoria Interna	1	41		1	1				
Direcção Informática e de Sistemas	10	35	4	6		7	1	2	
Direcção Jurídica e de Contencioso	7	37	4	3	1	6			
Outros	3	45	2	1	1		2		
Total	43	37	24	19	3	33	3	3	1
%			56%	44%	6,98%	76,74%	6,98%	6,98%	2,33%

As unidades de estrutura de auditoria interna, compliance e gestão de riscos, obrigatórias nos termos das normas relacionadas pelo Banco de Portugal, estão concentradas na **SPGM**. Estas áreas têm vindo progressivamente a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do SNGM e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

Cumprimento das Orientações Legais

i. Objetivos de gestão

Esta informação pode ser consultada no capítulo II do Relatório de Governo Societário.

ii. Evolução do prazo médio de pagamentos

Ainda que a SPGM, como empresa pública financeira, não se encontre abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

PMP	Ano 2015	Ano 2014	Variação 15/14	
			Valor	%
Prazo (dias)	31	42	-11	-26,19%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

iii. Atrasos nos pagamentos (*arrears*)

A Sociedade não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

iv. Cumprimento das recomendações do acionista

As recomendações e os resultados obtidos com as diligências para cumprimento das mesmas podem ser consultados no capítulo X do Relatório de Governo Societário.

v. Remunerações

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas nos capítulos V e VII do Relatório do Governo Societário.

Apresentam-se as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2015:

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos com Comunicações Móveis(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
António Carlos de Miranda Gaspar	80,00 €	234,68 €	
João Miguel Araújo de Sousa Branca *	80,00 €	73,10 €	

* Em 30 de junho de 2015, o Dr. João Miguel Araújo de Sousa Branca renunciou ao cargo de vogal executivo do Conselho de Administração.

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)				Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras Despesas associadas ao exercício das funções	
António Carlos de Miranda Gaspar	4 451,97 €	3 810,95 €		5 870,54 €	14 133,46 €
João Miguel Araújo de Sousa Branca	256,80 €	229,50 €		737,98 €	1 224,28 €

* Em 30 de junho de 2015, o Dr. João Miguel Araújo de Sousa Branca renunciou ao cargo de vogal executivo do Conselho de Administração.

Restantes Colaboradores

A política remuneratória dos colaboradores da **SPGM** foi condicionada pela aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015, designadamente, pelo artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias e artigo 35.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que estipula o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos. Não houve atribuição de qualquer prémio de desempenho.

vi. Complemento de pensões

A **SPGM** não efetuou qualquer pagamento de complemento de pensões aos membros dos órgãos sociais ou colaboradores.

vii. Estatuto do Gestor Público

A **SPGM** cumpriu com o estipulado no artigo 32.º do EGP. Durante 2015, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

viii. Despesas não documentadas

A **SPGM** cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

ix. Relatório sobre remunerações

A **SPGM** encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

x. Contratação Pública

A informação relativa a este ponto está divulgada no capítulo VIII do Relatório de Governo Societário.

xi. Relatório anual sobre a prevenção da corrupção

A informação relativa a este ponto está divulgada no capítulo VI do Relatório de Governo Societário.

xii. Sistema Nacional de Compras Públicas

A SPGM não aderiu em 2015 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, Base.

xiii. Frota Automóvel

A SPGM não registou qualquer variação na sua frota automóvel.

xiv. Redução dos Gastos Operacionais

A Sociedade continua a implementar uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de um fundo público.

PRC	Ano 2015	Ano 2014	2015/2014	
	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC				
(2) FSE	861 687,52 €	829 971,85 €	31 715,67 €	3,82%
(3) Gastos com o pessoal	1 376 783,31 €	1 525 610,98 €	-148 827,67 €	-9,76%
(4) Gastos operacionais = (1)+(2)+(3)	2 238 470,83 €	2 355 582,83 €	-117 112,00 €	-4,97%
(5) Volume de negócios (VN)	13 913 160,49 €	13 445 176,54 €	467 983,95 €	3,48%
(6) Peso dos gastos/VN = (4)/(5)	16,09%	17,52%	-1,43%	-8,17%
Lei OE 2015 - Art.º 61 n.º 3				
Comunicações (FSE)	39 538,84 €	37 674,81 €	1 864,03 €	4,95%
Deslocações/Estadas (FSE)	93 399,14 €	94 592,33 €	-1 193,19 €	-1,26%
Ajudas de custo (Gastos com pessoal)				
Número de trabalhadores ⁽¹⁾	42	52	-10	-19,23%
N.º de efetivos ⁽²⁾	42	52	-10	-19,23%
N.º Cargos de direção	7	7	0	0,00%
N.º trabalhadores/Cargos direção	6	7	-1	-18,92%
Viaturas				
N.º de viaturas	12	12		
Gastos com as viaturas	44 176,03 €	44 917,72 €	-741,69 €	-1,65%

xv. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

No decurso de 2015, a SPGM não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas.

xvi. Divulgação de Informação

A SPGM está nesta fase a levar a cabo todos os esforços para cumprir na totalidade com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), nomeadamente no que concerne ao portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações legais em conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTF.

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/Referência ao ponto do relatório
Objetivos de gestão/Planos de atividade e orçamento	N.A.		Não definidos
Evolução do PMP a fornecedores	S	-11	
Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("Arrears")	S		
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.		Não definidos
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41.º e da Lei 82-B/2014	S		
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2015	S	18 969,78 €	
Auditor externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75.º da Lei 82-B/2014			
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2015	S	Reduções 24 342,02 € Reversões 4 868,40 €	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S		
Complementos de reforma - n.º 3 do art.º 78.º da Lei 82-B/2014			
Suspensão do pagamento de complemento de reforma, nos casos em que as empresas apresentem resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios (2014, 2013 e 2012)	N.A.		
EGP - art.º 32.º			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Despesas não documentadas - n.º 2 do art.º 16 do DL 133/2013			
Proibição de realização de despesas não documentadas	S		
Prevenção da corrupção - n.º do art.º do DL 133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	N.A.		A SPGM elaborou o seu Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		A SPGM encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens.
Contratação pública			
Aplicação de normas de contratação pública pela empresa	S		
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas			
Parque automóvel			
N.º de viaturas		0%	
Gastos com viaturas		-741,69 €	
Gastos operacionais das empresas públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)		-117 112,00 €	
Redução de trabalhadores (art.º 60 da Lei n.º 82-B/2014)			
N.º de trabalhadores		-10 / (-19,23%)	
Volume de negócios / N.º de trabalhadores		72704,64 € / (28,12%)	
N.º de cargos dirigentes		0%	

Política de Remunerações e Prêmios

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
 - Coerência com uma gestão e controlo de risco são, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
 - Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
 - Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.
-
- **Política de Remuneração**

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

A. Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização

I. Órgãos de Administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - O enquadramento legal.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
 - Desempenho individual;
 - Fatores económicos;
 - Extensão dos riscos assumidos;
 - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - O enquadramento legal.

ii. Órgão de Fiscalização

Presidente e vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

Revisor Oficial de Contas - Remunerado de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

B. Política de Remunerações dos/das Colaboradores/as

- **Princípios da Política de Remuneração**

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
 - Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
 - Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
 - Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.
-
- **Política de Remuneração**

A política de remuneração dos colaboradores da **SPGM** é aprovada pelo conselho de administração. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Importa, no entanto, salientar que, desde 2011, existem limitações absolutas (isto é, os salários e prémios estão congelados e são aplicados os cortes definidos superiormente) quanto à revisão salarial e à atribuição de prémios anuais de performance, ou de qualquer outro tipo, ao abrigo dos constrangimentos orçamentais a que a **SPGM** está legalmente obrigada, dado ser maioritariamente detida por acionistas públicos.

Remuneração fixa

Os colaboradores da **SPGM** auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento legal.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, a ser pago semestralmente. [A referência histórica (até 2011, pois desde então não é possível legalmente atribuir prémios) é um limite total anual de 2 meses de salário.]

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária. [Historicamente nunca ultrapassaram os 3 meses de salário.]

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

Análise Económica e Financeira

No exercício de 2015, a **SPGM** obteve um resultado antes de impostos de cerca de 11,4 milhões de euros, representando 81,3% do valor total dos proveitos apurados, e que corresponde a um aumento face ao exercício anterior de, aproximadamente, 764,8 mil euros.

A Margem Financeira, no valor de 276,6 mil euros, reflete uma diminuição de 48,9% face ao ano anterior e explica-se pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 13,8 milhões de euros, registou um acréscimo de 3,9% face a 2014. Esta variação é justificada, essencialmente, pelo crescimento observado na rubrica de rendimentos de serviços e comissões.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 3 milhões de euros verificando-se um aumento, face ao exercício anterior, de 1,1% sendo contudo, ligeiramente atenuados, pelo reconhecimento de Impostos Diferidos que, em 2015, ascenderam a cerca de 24,4 mil euros registando um decréscimo de 67,9% face ao ano anterior.

Desde o exercício de 2006, a **SPGM** adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2015, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 8,4 milhões de euros que comparado com o resultado líquido obtido no ano anterior de 7,7 milhões de euros, representa um crescimento de 10,2%.

RESULTADO	Ano 2015		Ano 2014		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	14 060 307,97	100,0	13 755 813,53	100,0	304 494,44	2,2
Total de Custos	2 634 228,34	18,7	3 094 517,24	22,5	- 460 288,90	-14,9
Resultado Antes de Impostos (1)	11 426 079,63	81,3	10 661 296,29	77,5	764 783,34	7,2
Impostos correntes	- 2 959 630,65	-21,0	- 2 927 685,04	-21,3	- 31 945,61	1,1
Impostos diferidos	- 24 401,43	-0,2	- 75 975,52	-0,6	51 574,09	-67,9
Resultado do Exercício	8 442 047,55	60,0	7 657 635,73	55,7	784 411,82	10,2

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2015, os proveitos totalizaram o valor de 14,1 milhões de euros, refletindo um aumento de 2,2% quando comparado com o exercício anterior. Este aumento é explicado, essencialmente, pela variação líquida das componentes de proveitos com impacto financeiro — nomeadamente os Rendimentos de Serviços e Comissões de Garantia e os Juros e Rendimentos Similares. Estas rubricas representam, em conjunto, 96,1% do total dos proveitos

da Sociedade, sendo que os Rendimentos de Serviços e Comissões (relacionados com a base de incidência da comissão de gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo) assumem 94,1% do total dos proveitos e reforçam a evidência da consolidação da função da **SPGM** enquanto entidade coordenadora do Sistema Nacional de Garantia Mútua e gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo.

PROVEITOS	Ano 2015		Ano 2014		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	276 945,81	2,0	542 798,52	3,9	- 265 852,71	-49,0
Rendimentos de Serviços e Comissões	13 227 227,39	94,1	12 489 206,50	90,8	738 020,89	5,9
Outros Rendimentos de Exploração	408 987,29	2,9	413 171,52	3,0	- 4 184,23	-1,0
Reposições do Exercício	116 683,00	0,8	297 402,04	2,2	- 180 719,04	-60,8
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	30 464,48	0,2	13 234,95	0,1	17 229,53	130,2
TOTAL	14 060 307,97	100,0	13 755 813,53	100,0	304 494,44	2,2

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A rubrica **Reposições Associadas ao Crédito a Clientes** registou um crescimento, face ao exercício anterior, na ordem dos 130,2%, explicado pela recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2014 e pelo carácter da carteira vencida da **SPGM**, cuja antiguidade faz com que as garantias executadas em anos anteriores estejam totalmente aceites fiscalmente não dando lugar a reposições de montantes não aceites.

A diminuição de 180,7 mil euros registada na rubrica de **Reposições do Exercício** decorre da variação verificada ao nível das provisões riscos gerais de crédito, nomeadamente, das provisões económicas existentes. Este decréscimo das reposições de provisões económicas deriva do próprio carácter residual da carteira de garantias vivas da **SPGM** e da reduzida oscilação do risco de crédito e dos fatores que motivaram a constituição destas provisões em nível adequado (a carteira de garantias diminuiu 51,6% face ao exercício de 2014).

Os **Outros Rendimentos de Exploração** apresentaram uma redução de 1% face ao exercício anterior, amplamente relacionada com outros proveitos operacionais de exercícios anteriores. Ainda nesta rubrica importa salientar o crescimento dos rendimentos da prestação de serviços da **SPGM**, enquanto centro de serviços partilhados, por força do alargamento destes serviços prestados à IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A..

GARANTIAS	Ano 2015		Ano 2014		Variação	
	Euros	%	Euros	%	Euros	t.c.a. (%)
PEDIIP II	653 818,99	100,0	1 350 602,51	100,0	696 783,52	-51,6
TOTAL	653 818,99	100,0	1 350 602,51	100,0	696 783,52	-51,6

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

A análise da evolução das garantias vivas da **SPGM**, refletida no quadro anterior, permite constatar a redução dos valores de responsabilidades em aberto que ocorre, em grande medida, pela progressiva diminuição do número e valor das garantias em carteira, que, como se sabe, tem já carácter residual. No exercício que finda, este valor ascendia a 653,8 mil euros, sendo constituído por garantias emitidas ao abrigo dos fundos canalizados para o Sistema no âmbito do PEDIP II.

Esta evolução apresenta-se revestida de normalidade e decorre da estratégia seguida na evolução do Sistema em Portugal, nomeadamente o facto de a **SPGM** ter mantido uma carteira de garantias, constituída até ao final de 2002 e que não foi, posteriormente, incrementada através da assunção de novos riscos. Assim, o objetivo principal continua a ser minimizar as perdas da **SPGM** e do Fundo de Contragarantia Mútuo, o que conduz a decisões tendentes a permitir às empresas e beneficiários das garantias renegociar os compromissos assumidos por aquelas, mantendo-se a garantia da **SPGM**.

O valor total dos custos suportados em 2015 ascendeu a cerca de 2,6 milhões de euros evidenciando uma diminuição de cerca de 460,3 mil euros em relação ao exercício anterior.

A melhoria significativa verificada na rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes – onde são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como as comissões de garantia não pagas pelos clientes - está essencialmente associada à ausência de execuções de garantias durante o ano que finda.

Em 2015 continuou a assistir-se, à semelhança do que vem sucedendo em anos anteriores, à redução dos Gastos com Pessoal. A diminuição em cerca de 9,8% encontra-se justificada pela progressiva redução do número de colaboradores da Sociedade, por motivos alheios à vontade da mesma.

A redução global, dos custos financeiros face ao exercício anterior decorre da diminuição da carteira viva, designadamente com reflexos na comissão de contragarantia que é devida ao Fundo de Contragarantia Mútuo, da diminuição dos encargos incorridos pela **SPGM** com taxas bancárias e pelo término dos contratos de locação financeira automóvel que a Sociedade possuía.

CUSTOS	Ano 2015		Ano 2014		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	319,23	0,0	1 153,81	0,0	-	834,58 -72,3
Encargos com Serviços e Comissões	6 886,99	0,0	10 650,52	0,1	-	3 763,53 -35,3
Perdas Operações Financeiras	151,17	0,0	45,79	0,0		105,38 230,1
Gastos Gerais Administrativos	861 687,52	6,1	829 971,85	6,0		31 715,67 3,8
Gastos com Pessoal	1 376 783,31	9,8	1 525 610,98	11,1	-	148 827,67 -9,8
Amortizações do Exercício	306 188,81	2,2	324 076,34	2,4	-	17 887,53 -5,5
Imparidade de Outros Ativos	3 100,00	0,0	16 000,00	0,1	-	12 900,00 -80,6
Outros Encargos de Exploração (2)	68 775,14	0,5	109 718,55	0,8	-	40 943,41 -37,3
Provisões do Exercício	2 977,59	0,0	2 265,06	0,0		712,53 31,5
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	7 358,58	0,1	275 024,34	2,0	-	267 665,76 -97,3
Total de Custos antes de Impostos	2 634 228,34	18,7	3 094 517,24	22,5	-	460 288,90 -14,9

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Os Outros Encargos de Exploração apresentaram uma redução de 37,3%, face ao exercício anterior, derivada em grande escala, à diminuição ocorrida em custos de exercícios anteriores. De referir ainda que, apesar desta variação global positiva da rubrica, a Sociedade reforçou a sua intervenção social, conforme se encontra demonstrado na evolução da rubrica de Quotizações e Donativos – crescimento de 26,1 mil euros.

A rubrica Provisões do Exercício evidenciou um ligeiro crescimento face ao exercício anterior, refletindo a já referida natureza residual que a carteira viva assume na atividade da **SPGM**, assim como a inexistência de reforço de provisões económicas.

Relativamente aos Gastos Gerais Administrativos suportados em 2015, de mencionar que os mesmos ascenderam a cerca de 861,7 mil euros traduzindo-se num ligeiro aumento face ao ano anterior (cerca de 31,7 mil euros) – essencialmente custos com conservação e reparação.

O valor do Ativo Líquido da **SPGM** em dezembro de 2015 ascende a 63,5 milhões de euros, revelando-se superior em cerca de 5,9 milhões de euros face a 2014. Este crescimento observado manifesta-se, essencialmente, na variação líquida e combinada ocorrida nas rubricas de participações nas SGM (aumento de 7 milhões de euros – a este propósito importa referir que, em dez 2015, a **SPGM** participou no aumento de capital da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., subscrevendo 5 milhões de euros) e de liquidez global (redução na ordem dos 1,5 milhões de euros, em resultado, nomeadamente mas não exclusivamente, da aquisição de participações sociais das restantes SGM).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 56,9 milhões de euros, a **SPGM** apresenta uma autonomia financeira de 89,7%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

Importa ainda assinalar que as responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2015, a 653,8 mil euros, e se encontram diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em

326,9 mil euros, pelo que as responsabilidades líquidas da **SPGM** ascendem a 326,9 mil euros.

A Sociedade detinha, à data de 31 de dezembro de 2015, 1 481 790 ações próprias com o valor nominal de um euro cada, cujo valor se encontra deduzido nos capitais próprios pelo montante de 1 573 463 euros, correspondentes ao respetivo preço de aquisição.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se verificaram negócios entre a Sociedade e qualquer um dos seus administradores.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

Perspetivas Futuras

Num quadro da consolidação em curso da sua atividade, com especial relevância no sistema financeiro português, o SNGM estará atento e disponível para se envolver, prosseguindo a estreita parceria e colaboração com a IFD, no conjunto de medidas que venham a ser consideradas no Orçamento de Estado para 2016, em particular nas linhas de financiamento para as PME, e protagonizando a operacionalização de iniciativas que se enquadrem no novo quadro comunitário, quer através dos fundos estruturais diretamente geridos pelas autoridades nacionais - Portugal 2020 - quer quando promovidas através do FEI (p.e. o COSME, o Plano *Juncker*, a *Creative and Cultural Sector Guarantee Facility* e a *Erasmus Master Student Loan Guarantee Facility*).

Por outro lado, é admissível que se imponham adiados e significativos investimentos em políticas ativas de comunicação e promoção da Garantia Mútua que conduzam a um acrescido reconhecimento do valor dos produtos e serviços disponibilizados pelo SNGM por parte dos mutualistas e dos seus parceiros tradicionais onde se destacam as instituições de crédito.

A **SPGM** continuará a ter presentes as suas tradicionais funções, nomeadamente:

1. Gestão do FCGM,
2. Demonstração e divulgação da Garantia Mútua,
3. Apoio no desenvolvimento da atividade operacional do SNGM, ao nível da plataforma de serviços partilhados, e também da IFD
4. Gestão de Linhas Específicas
5. Gestão da carteira de garantias ainda existentes (residual),
6. Supervisão do SNGM.

Estamos conscientes que, enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, a gestão do FCGM continuará a exigir completa atenção, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do Fundo com as necessidades que, por outro lado, são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa.

De qualquer modo, a atuação da **SPGM** nesta área irá continuar a ser conduzida no sentido de assegurar que os recursos financeiros do FCGM são adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas, sendo que em 2016 se concretizará uma proposta de recapitalização da chamada “Gaveta Geral”, que suporta a contragarantia das operações não diretamente adstritas a linhas de crédito específicas (chamadas internamente de linhas especiais, como por exemplo as PME Crescimento), e permite realizar garantias para operações fora da esfera do crédito bancário, como garantias de bom pagamento ou garantias para levantamento de incentivos ou concursos.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a **SPGM** mantém a consciência da necessidade de prosseguir um especial esforço no sentido de o dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções

adequadamente. Iremos promover esta política de melhoria contínua, o que passa pelo reforço da já importante atenção que tem vindo a ser dada à questão da formação profissional dos colaboradores.

No contexto atual de orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade, mantêm-se como impraticável o início do processo de certificação pelas normas de qualidade aplicáveis, ainda que nos últimos anos tenham sido dados importantes avanços e melhorias e que se irá assegurar a manutenção do investimento em ações e iniciativas conducentes à prossecução desse objetivo. Independentemente do atrás referido, manter-se-ão as iniciativas junto da Tutela para a ultrapassagem dos constrangimentos atrás assinalados na gestão dos recursos humanos da Sociedade.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

Além disso, o contínuo crescimento do SNGM manterá a grande incidência nos recursos tecnológicos a utilizar com vista a garantir a eficiência, produtividade e segurança da função informática.

Ao nível internacional, a **SPGM** manter-se-á colaborante nas atividades suscetíveis de potenciarem o nome de Portugal, sobretudo enquanto SNGM. Com esse objetivo, continuará a participar ativamente nas iniciativas promovidas quer pela AECM e da REGAR, nesta última potenciando as estratégias de internacionalização hoje em dia tão relevantes para o desenvolvimento das empresas portuguesas. Nesse quadro e em particular é de salientar a organização, no Porto e no próximo mês de junho, do encontro anual da AECM, por parte da **SPGM** e restantes entidades do SNGM.

Para além disso, a **SPGM** empenhar-se-á em concretizar os já referidos projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com o Governo de Cabo Verde, Angola e Moçambique, visando o lançamento e/ou melhoria e afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a **SPGM** continuará, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a procurar deter um mínimo de 10% do capital das SGM (objetivo sempre dependente da dinâmica da procura por garantias pelas PME, isto é, havendo muita procura por garantias naturalmente as participações da **SPGM** nas SGM baixam pois aquela venderá ações às PME que queiram entrar no SNGM), sem descuidar a apresentação de níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos.

Tendo em conta as limitações significativas e adicionais que implica no seu funcionamento enquanto sociedade financeira, a **SPGM** irá prosseguir as necessárias iniciativas no sentido de conseguir a reversão ou, no limite, a mitigação dos impactos da sua classificação pelo INE como entidade financeira cativa e conseqüentemente como entidade que integra o setor institucional das Administrações Públicas, nomeadamente a passagem do estatuto pleno de Entidade Pública Reclassificada para o modelo simplificado daquela integração.

Deste modo, a **SPGM** manterá a sua posição de maior acionista individual nas SGM e continuará a assumir-se como uma espécie de *holding* do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro e pequenas e médias empresas portuguesas.

Neste quadro, a **SPGM** empenhar-se-á, em estreita articulação com as entidades públicas relevantes, em concluir o processo de notificação à Comissão Europeia do SNGM do qual resultarão vantagens adicionais no acesso das empresas ao financiamento das suas estratégias empresariais.

Por fim, a **SPGM** continuará a desenvolver os seus melhores esforços em promover a oportunidade (adequação da missão às necessidades das PME portuguesas), a sustentabilidade e potencial de crescimento do Sistema Nacional de Garantia Mútua. É convicção da Administração que, sem prejuízo das melhorias e revisões que possam ser feitas, se continuará a assegurar o papel fundamental do Sistema Nacional de Garantia Mútua e da **SPGM** no apoio ao financiamento da economia e ao desenvolvimento do País, como tem acontecido ao longo dos mais de 20 anos de existência da Garantia Mútua em Portugal, marco celebrado em 2014.

Agradecimentos

A todas as entidades e pessoas que, ao longo do ano de 2015, prestaram o seu apoio e colaboração à Sociedade, o Conselho de Administração agradece, reconhecendo que, sem as mesmas, ter-se-ia tornado impossível alcançar todos os objetivos e resultados.

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos mutualistas do sistema português de garantia mútua, individuais e associações empresariais, que continuarão a verificar nas diferentes Sociedades de Garantia Mútua e na **SPGM** o maior empenho em manter o espírito de parceria criado há mais de 20 anos, e que temos tido o gosto de manter desde então.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura e do Mar, ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, à ADC, à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, ao Gabinete de Gestão do COMPETE, ao IDERAM e Governo Regional da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, PME Investimentos, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das PME portuguesas. Ao Ministério das Finanças e ao Banco de Portugal agradecemos a especial confiança depositada na **SPGM** e demais entidades do SNGM.

Um agradecimento particular do Conselho de Administração é dirigido aos restantes Órgãos Sociais por todo o empenho dedicado aos assuntos da Sociedade ao longo do ano.

Aos nossos acionistas, em especial o IAPMEI e o Turismo de Portugal, de quem sempre obtivemos o apoio necessário para levarmos a cabo as nossas atividades, particularmente no entendimento da importância do Sistema de Garantia Mútua no apoio ao tecido empresarial português, e, por conseguinte, da relevância da adequada capitalização do FCGM e da sua sociedade gestora, bem como das SGM, expressamos também o nosso especial agradecimento e garantia de que continuaremos a trabalhar com a mesma dedicação de sempre.

Agradecemos, ainda, às SGM, incluindo as suas respetivas equipas, toda a colaboração prestada e confiança evidenciada no relacionamento que conosco mantiveram ao longo de mais um exercício, neste caminho comum em benefício das empresas e demais beneficiários do SNGM.

Aos nossos parceiros internacionais, em especial aos membros da AECM – Associação Europeia de Garantia Mútua, bem como aos membros da REGAR – Rede Ibero-Americana de Entidades de Garantia e Financiamento das PME, ao Fundo Europeu de Investimento (FEI) e à Comissão Europeia, e à *Working Party on SME* da OCDE, os nossos agradecimentos pelos ensinamentos e troca de experiências proporcionados.

Finalmente, não esquecemos a equipa da **SPGM**, a quem dirigimos um agradecimento muito especial pelo empenho e profissionalismo que, ao longo de mais um exercício, demonstrou, no atual contexto de dificuldades nacionais e empresariais, um elevadíssimo profissionalismo no desenvolvimento das suas funções. Sem esta equipa, a **SPGM** não teria sido capaz de levar a bom porto as suas funções no sistema português de garantia mútua, e de continuar a servir os seus clientes com a habitual excelência e a merecer a sua confiança, o que realçamos com plena consciência das dificuldades que se têm refletido nas condições de vida dos colaboradores da **SPGM**, dada a natureza pública do seu capital, e não obstante os excelentes resultados alcançados, e que são do conhecimento público.

Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2015, no valor de € 8 442 047,55:

• Para reserva legal	€ 844 205,00
• Para reserva de aquisição de ações próprias	€ 41 460,00
• Para dividendos	€3 500 000,00
• Para resultados transitados	€ 4 056 382,55

Porto, 16 de março de 2016.

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

III. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015

Balanço

	Nota(s)	Ano 2015		Ano 2014
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	4 921,12		4 921,12
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	3 817 167,94		3 817 167,94
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	45 938,85		45 938,85
Aplicações em instituições de crédito	4.4	28 896 589,32		28 896 589,32
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	7 200 735,84	7 200 444,37	291,47
Investimentos detidos até à maturidade				
Ativos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	775 230,96	136 330,96	638 900,00
Propriedades de investimento				
Outros ativos tangíveis	4.7	4 006 258,17	1 482 720,87	2 523 537,30
Ativos intangíveis	4.8	2 217 120,20	2 035 005,72	182 114,48
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.9	25 520 282,00		25 520 282,00
Ativos por impostos correntes	4.13			
Ativos por impostos diferidos	4.10	69 621,38		69 621,38
Outros ativos	4.11	1 752 211,49		1 752 211,49
Total de Ativo		74 306 077,27	10 854 501,92	63 451 575,35

	Nota(s)	Ano 2015	Ano 2014
Passivos Eventuais		653 818,99	1 350 602,51
- Garantias e Avais	4.16	653 818,99	1 350 602,51
- Outros			
Compromissos	4.16	1 814 780,00	1 867 380,00

	Nota(s)	Ano 2015	Ano 2014
PASSIVO			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito			
Recursos de clientes e outros empréstimos			
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	4.12	173 816,95	287 522,36
Passivos por impostos correntes	4.13	368 754,50	65 497,50
Passivos por impostos diferidos			
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	4.14	6 021 221,67	5 230 381,18
Total de Passivo		6 563 793,12	5 583 401,04
CAPTAL			
Capital	4.15	25 000 000,00	25 000 000,00
Prémios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Ações próprias	4.15	- 1 573 463,00	- 1 532 003,00
Reservas de reavaliação			
Outras reservas e resultados transitados	4.15	25 019 197,68	20 861 561,95
Resultado do exercício	4.15	8 442 047,55	7 657 635,73
Dividendos antecipados			
Total de Capital		56 887 782,23	51 987 194,68
Total de Passivo + Capital		63 451 575,35	57 570 595,72

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC n° 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	Ano 2015	Ano 2014
Juros e rendimentos similares	4.17	276 945,81	542 798,52
Juros e encargos similares	4.17	- 319,23	- 1 153,81
Margem financeira		276 626,58	541 644,71
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões	4.18	13 227 227,39	12 489 206,50
Encargos com serviços e comissões	4.18	- 6 886,99	- 10 650,52
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Resultados de reavaliação cambial	-	151,17	- 45,79
Resultados de alienação de outros ativos			
Outros resultados de exploração	4.19	340 212,15	303 452,97
Produto Bancário		13 837 027,96	13 323 607,87
Gastos com pessoal	4.22	- 1 376 783,31	- 1 525 610,98
Gastos gerais administrativos	4.23	- 861 687,52	- 829 971,85
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	- 306 188,81	- 324 076,34
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	113 705,41	295 136,98
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.12	23 105,90	- 261 789,39
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações			
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	- 3 100,00	- 16 000,00
Resultado antes de impostos		11 426 079,63	10 661 296,29
Impostos			
Correntes	4.13	- 2 959 630,65	- 2 927 685,04
Diferidos	4.10	- 24 401,43	- 75 975,52
Resultado após impostos		8 442 047,55	7 657 635,73
Resultado por ação		0,36	0,33

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração do Rendimento Integral

	Ano 2015	Ano 2014
Resultado individual	8 442 047,55	7 657 635,73
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda		
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício		
Rendimento integral individual	8 442 047,55	7 657 635,73

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC n° 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Alterações de Capital Próprio

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias				
Saldos em 31 de Dezembro de 2011	25 000 000,00	738 909,97	786 640,43	-	5 646 445,12	- 220 030,00	4 757 323,18	36 709 288,70
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2011		475 733,00					- 304 983,00	170 750,00
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2011					2 140 795,09		- 2 744 844,04	604 048,95
Recuperação/Perda Ações Próprias						26 500,00		26 500,00
Dividendos distribuídos em 2012								-
Resultado gerado no exercício de 2012							4 757 323,18	4 757 323,18
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	25 000 000,00	1 214 642,97	786 640,43	-	7 787 240,21	- 193 530,00	6 539 981,52	41 134 975,13
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012		653 998,00					- 653 998,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2012					5 885 983,52		- 5 885 983,52	-
Recuperação/Perda Ações Próprias						- 2 700,00		2 700,00
Dividendos distribuídos em 2013								-
Resultado gerado no exercício de 2013							7 530 001,76	7 530 001,76
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	25 000 000,00	1 868 640,97	786 640,43	-	13 673 223,73	- 196 230,00	7 530 001,76	48 662 276,89
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013		753 000,18					- 753 000,18	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013					3 780 056,64		- 3 780 056,64	-
Recuperação/Perda Ações Próprias						- 1 335 773,00		1 335 773,00
Dividendos distribuídos em 2014							- 2 996 944,94	2 996 944,94
Resultado gerado no exercício de 2014							7 657 635,73	7 657 635,73
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	25 000 000,00	2 621 641,15	786 640,43	-	17 453 280,37	- 1 532 003,00	7 657 635,73	51 987 194,68
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014		765 764,00		1 532 003,00			- 2 297 767,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2014					1 859 868,73		- 1 859 868,73	-
Recuperação/Perda Ações Próprias						- 41 460,00		41 460,00
Dividendos distribuídos em 2015							- 3 500 000,00	3 500 000,00
Resultado gerado no exercício de 2015							8 442 047,55	8 442 047,55
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	25 000 000,00	3 387 405,15	786 640,43	1 532 003,00	19 313 149,10	- 1 573 463,00	8 442 047,55	56 887 782,23

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Ano 2015	Ano 2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	- 8 546,79	- 10 706,17
Serviços e comissões pagos		
Garantias		- 550 048,68
Fornecedores	- 1 314 214,08	- 1 202 809,80
Pessoal	- 1 323 867,39	- 1 448 794,11
Imposto sobre o lucro	- 2 643 965,94	- 3 507 101,49
Outros pagamentos	- 6 563 405,56	- 3 044 566,06
	- 11 853 999,76	- 9 764 026,31
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	47 035,68	4 024,83
Serviços e comissões recebidos	16 459 193,01	17 625 999,78
Contragarantia FCGM		275 024,34
Recuperações Crédito Vencido	242 921,55	63 086,90
Outros recebimentos	1 693 165,64	2 441 395,51
	18 442 315,88	20 409 531,36
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	6 588 316,12	10 645 505,05
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 45 853,40	- 85 527,47
Aquisição de outros ativos intangíveis		- 167 075,95
Aquisição de ativos tangíveis detidos para venda		
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	- 13 528 578,20	- 12 087 161,07
Investimentos financeiros	- 94 122 000,00	- 108 414 000,00
	- 107 696 431,60	- 120 753 764,49
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis	40,00	
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos	5 258 735,94	5 772 115,16
Juros e rendimentos similares	285 057,30	561 846,55
Investimentos financeiros	95 226 000,00	111 639 500,00
	100 769 833,24	117 973 461,71
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	- 6 926 598,36	- 2 780 302,78
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Dividendos		- 2 988 300,94
Aquisições ações próprias		- 1 312 273,00
Rendas de locação financeira	- 20 550,10	- 14 985,14
	- 20 550,10	- 4 315 559,08
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	- 20 550,10	- 4 315 559,08
Variação de caixa e seus equivalentes	- 358 832,34	3 549 643,19
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 180 921,40	631 278,21
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 822 089,06	4 180 921,40

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais da **SPGM** foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da **SPGM** foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de Junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso nº 1/2005, do Banco de Portugal, de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A **SPGM** apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As Normas de Contabilidade Ajustadas seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a) a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95, do Banco de Portugal, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;
- b) os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2 Adoção de normas internacionais de relato financeiro novas ou revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

2. 2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da Sociedade:

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE aplicáveis a 2015

IFRIC 21 – Taxas

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex.: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 634/2014, de 13 de Junho), a Interpretação é aplicável a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu três melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um Acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

Clarifica que também as “Operações conjuntas” e não apenas os “Empreendimentos conjuntos” estão fora do âmbito da IFRS 3, e que esta exclusão refere-se apenas à contabilização do acordo contratual nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

IFRS 13 Mensuração ao justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção aplicável ao portfólio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9, independentemente de

satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

IAS 40 Propriedades de Investimento

Clarifica que é à luz da IFRS 3 que se deve determinar se uma dada transação é uma combinação de negócios ou compra de ativos e não a descrição existente na IAS 40 a respeito de serviços de apoio que permite determinar a classificação de uma propriedade como sendo de investimento ou como sendo propriedade ocupada pelo dono.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2015 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado.

Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu seis melhorias em cinco normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes classificados como passivos ou ativos relacionados com combinações de negócios, os quais passam subsequentemente a ser valorizados ao justo valor através de resultados, independentemente de estarem, ou não, no âmbito da IAS 39 (ou IFRS 9).

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos

segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis e IAS 38 Ativos intangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica que uma entidade de gestora – uma entidade que presta serviços de gestão – é uma parte relacionada sujeita aos requisitos de divulgação associados. Adicionalmente, uma entidade que utilize os serviços de uma entidade de gestão é obrigada a divulgar os gastos incorridos com tais serviços.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/28, de 17 de dezembro de 2014) as melhorias 2010-2012 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospetiva.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2113/2015, de 23 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de

negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio. No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2173/2015, de 24 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospetiva.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2231/2015, de 2 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospetiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, *joint-ventures* e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2441/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016 com efeitos retroativos. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar estas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e *joint-ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas

significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2406/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. As entidades não necessitam de divulgar a informação exigida pelos parágrafos 28-30 da IAS 8 em relação a estas emendas.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5.

A aplicação deve ser prospetiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: *Eurozone*) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2343/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar essas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 01 de janeiro de 2016 e que a Sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

- a) Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo

através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento-a-instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da

complexidade da cobertura.

- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint-ventures* que sejam entidades de

investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de maio de 2014)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 - Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

b) Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

2.3 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da **SPGM**.

2.3.1 Regime de acréscimo (periodização económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões;

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2 Outros ativos financeiros

A **SPGM** detém, direta e indiretamente, participações financeiras nas SGM, estando essas mesmas, nas demonstrações financeiras individuais da **SPGM**, valorizadas ao custo histórico.

Atendendo à sua qualidade de coordenadora do SNGM, a **SPGM**, tem procedido à aquisição de ações às SGM, sempre que, em sede de processos de contencioso, estas deliberem a execução do penhor de ações para recuperação de crédito.

Igualmente procede a **SPGM**, muitas vezes em articulação com alguns bancos promotores, à aquisição às SGM de ações que estas detenham em carteira, por acionamento do direito de venda por parte dos seus acionistas beneficiários (os mutualistas), aquando da extinção da operação de garantia associada e, desde que, estes não tenham valores em dívida perante as SGM, sendo que essas posições serão, depois, vendidas a novos beneficiários que entrem no sistema por novas operações de garantia com uma das SGM do SNGM.

Estas operações são realizadas ao valor nominal, o qual coincide com o custo histórico, e que garante a inexistência do risco financeiro aos acionistas beneficiários. O valor nominal tem sido desde sempre utilizado em todas as transações de ações no SNGM, nomeadamente nas compras de ações pelos mutualistas quando entram no SNGM, em função da realização de operações com garantia mútua, quer quando saem por terem terminado essas

operações, sendo, para todos os efeitos, o valor de referência utilizado na valorização das posições acionistas, dado ser o adotado em todas as transações relevantes verificadas.

A posição acionista da Sociedade nas SGM não permite exercer uma influência significativa sobre as políticas operacionais, financeiras e de gestão, das mencionadas sociedades, na medida em que:

- a participação detida, pela **SPGM**, em cada uma das SGM é inferior a 20%;
- não tem a maioria dos direitos de voto;
- não tem o direito de designar ou de destituir a maioria dos titulares do órgão de gestão;
- não exerce uma influência significativa sobre as participadas, por força de contrato celebrado com estas ou de cláusula do contrato social destas.

Contudo, atendendo às características do sistema de garantia mútua e às funções e responsabilidades operacionais exercidas pela SGPM no sistema considerou-se mais adequado relevar no Balanço estas participações como Associadas.

2.3.3 Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.4 Provisões e correção de valores associados a crédito a clientes

A **SPGM** constitui os seguintes tipos de provisões:

1. No Passivo

- i) Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;
- ii) Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões económicas;

2. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- i) Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- ii) Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Presentemente, o SNGM, com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2016.

2.3.5 Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela **SPGM** para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.6 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5)

São registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda, os ativos tangíveis da Sociedade retirados de uso e que se encontram em processo de venda.

Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.3.7 Ativos intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas e patentes. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de 10 anos para as patentes e de 3 anos para as demais aquisições.

2.3.8 Locações (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.9 Serviços e comissões (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

1. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
2. Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
3. A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
4. Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.10 Juros e rendimentos similares (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando

1. Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
2. A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.11 Ações próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.12 Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade da **SPGM**.

2.3.13 Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da **SPGM** corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.14 Ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que a Sociedade tem intenção de manter por tempo indeterminado e que são designados disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição.

2.3.15 IVA

A **SPGM** efetuou, no exercício em curso, a dedução do IVA por uma percentagem estimada (*pro rata*) de 98%. Esta percentagem é provisoriamente calculada em cada exercício pelos valores referentes ao ano anterior.

2.3.16 Eventos subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das Demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6. Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da **SPGM** incluem as abaixo apresentadas:

- Determinação das provisões económicas

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela **SPGM** com base no conhecimento da realidade dos clientes.

- Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

- Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda dos ativos não correntes detidos para venda, os quais são registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do custo de aquisição. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

- Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial do “goodwill” não dedutível para efeito fiscais e de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA		
Caixa	4 921,12	4 024,80
Depósitos à Ordem	3 817 167,94	4 176 896,60
	3 822 089,06	4 180 921,40

4. NOTAS

4.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	2015	2014
CAIXA - EUROS	4 921,12	4 024,80
	4 921,12	4 024,80

4.2 Disponibilidades em outras instituições de crédito

	2015	2014
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	3 817 167,94	4 176 896,60
	3 817 167,94	4 176 896,60

4.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

	2015	2014
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	45 938,85	45 938,85
	45 938,85	45 938,85

A **SPGM** detém ativos financeiros detidos para negociação resultantes da participação nas sociedades CVGarante – Sociedade Garantia Mútua, S.A. (45,6 mil euros) e Nexponor, SICAFI, S.A. (360 euros).

4.4 Aplicações em instituições de crédito

	Ano 2015	Ano 2014
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	9 423 401,99	19 423 844,87
De 3 meses a 1 ano	19 473 187,33	10 585 738,90
	28 896 589,32	30 009 583,77

A rubrica de aplicações em instituições de crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela **SPGM** em

depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 6,6 mil euros.

4.5 Crédito a clientes

	Ano 2015			Ano 2014		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CREDITO A CLIENTES						
De 1 a 5 anos	66 267,68	65 976,21	291,47	700 277,93	700 277,93	-
Mais de 5 anos	7 134 468,16	7 134 468,16	-	6 527 984,10	6 527 984,10	-
Duração Indeterminada						
	7 200 735,84	7 200 444,37	291,47	7 228 262,03	7 228 262,03	-

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo sendo notório nesta rubrica o amadurecimento dos prazos de crédito vencido em detrimento de novos créditos.

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição desta rubrica justificada pelas recuperações de valores vencidos e pela ausência de sinistralidade registada em 2015.

4.6 Ativos não correntes detidos para venda

	Ano 2014			Aumento		Ano 2015		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA								
Imóveis	775 230,96	133 230,96	642 000,00		3 100,00	775 230,96	136 330,96	638 900,00
	775 230,96	133 230,96	642 000,00	-	3 100,00	775 230,96	136 330,96	638 900,00

Os valores apresentados que transitam do exercício anterior referem-se aos imóveis das antigas instalações valorizados ao preço de mercado e ao imóvel adquirido pela Sociedade, ao abrigo do clausulado no contrato de compra e venda das instalações atuais, por não verificação dos atos a que a SPGM se havia comprometido.

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda destes imóveis. No entanto, a crise que o sector imobiliário tem vindo a atravessar desde 2008 está a dificultar os diferentes processos de venda.

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Os imóveis encontram-se nesta rubrica há mais de um ano, tendo a Sociedade obtido junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a sua manutenção em ativos não correntes detidos para venda.

Em 2015 estes ativos foram avaliados originando uma imparidade que foi reconhecida no exercício vigente.

4.7 Outros ativos tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2014	Aquisições	Transferências	Alienações	Ano 2015
Imóveis de Serviço Próprio	2 430 029,87	-	-	-	2 430 029,87
Equipamento	1 422 283,27	46 407,43	108 860,00	- 1 322,40	1 576 228,30
Imobilizações Loc. Financeira					
Imóveis		-	-	-	-
Equipamento	108 860,00	-	- 108 860,00	-	-
	3 961 173,14	46 407,43	-	- 1 322,40	4 006 258,17
Amortizações Acumuladas:					
Imóveis de Serviço Próprio	164 860,58	38 253,91	-	-	203 114,49
Equipamento	1 026 018,21	146 050,57	108 860,00	- 1 322,40	1 279 606,38
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-
Equipamento	108 860,00	-	- 108 860,00	-	-
	1 299 738,79	184 304,48	-	- 1 322,40	1 482 720,87
Total	2 661 434,35	- 137 897,05	-	-	2 523 537,30

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2015 é, fundamentalmente, explicado pela aquisição de equipamento informático em substituição de *hardware* que se havia tornado obsoleto.

No exercício que finda, foi alienado *hardware* informático que se encontrava totalmente amortizado.

Em 2015 terminaram dois contratos de locação financeira associados a viaturas. Todos os bens passaram para a posse da Sociedade.

4.8 Ativos intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Ano 2014	Aquisições	Transferências	Alienações	Ano 2015
Outras	2 217 120,20	-	-	-	2 217 120,20
Ativos Intangíveis em curso	-	-	-	-	-
	2 217 120,20	-	-	-	2 217 120,20
Amortizações Acumuladas:					
Outras	1 913 121,39	121 884,33	-	-	2 035 005,72
	1 913 121,39	121 884,33	-	-	2 035 005,72
Total	303 998,81	- 121 884,33	-	-	182 114,48

4.9 Inventário de participações financeiras

	Saldo do exercício anterior		Quantidade	Valor nominal	Valor Médio de Aquisição	Ano 2015
	Quantidade	Valor				
PARTICIPAÇÕES	19 510 036,00	18 537 258,00	26 706 240,00	1,00	0,9556	25 520 282,00
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1 769 458	990 096,00	6 848 117	1,00	(0,8609)	5 895 351,00
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 566 529	5 506 979,00	6 023 141	1,00	(1,0085)	6 074 427,00
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9 004 124	8 870 422,00	10 607 307	1,00	(0,9732)	10 323 393,00
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 169 925	3 169 761,00	3 227 675	1,00	(0,9998)	3 227 111,00

A **SPGM** apenas detém participações financeiras nas SGM, valorizadas em cerca de 25,5 milhões de euros.

A capitalização das SGM, fortemente associada às novas linhas de crédito protocoladas desde 2008 releva, consequentemente, a necessidade de acompanhamento por parte da **SPGM** dos aumentos de capitais realizados pelas SGM. Esse acompanhamento, que originou um aumento da sua carteira de participações sociais, permite à **SPGM** a manutenção da sua posição de maior acionista individual nas SGM e do seu papel de “*holding*” do Sistema, coordenando de modo integrado este mecanismo de apoio no acesso das PME ao financiamento.

A participação da **SPGM** na Norgarante registou um forte crescimento derivado da participação da Sociedade no aumento de capital desta SGM no valor de 5 milhões de euros.

4.10 Ativos por impostos diferidos

	Ano 2014	Reforços	Reposições	Ano 2015
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	872,76		495,85	376,91
Em provisões económicas	60 930,27		25 469,80	35 460,47
Em provisões para devedores diversos	2 242,82	669,98		2 912,80
	64 045,85	669,98	25 965,65	38 750,18
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correcções associadas ao crédito vencido		196,74		196,74
Em perdas de imparidade	29 976,96	697,50		30 674,46
	29 976,96	894,24	-	30 871,20
	94 022,81	1 564,22	25 965,65	69 621,38

No que se refere aos impostos diferidos verificou-se, em todas as rubricas de passivo, uma diminuição face ao ano anterior.

Em sentido inverso estão as rubricas do ativo com principal enfoco nos impostos diferidos associados a perdas por imparidade que aumentou cerca de 700 euros face ao ano anterior. Este facto está relacionado com a avaliação do ativo não corrente detido para venda em carteira que se revelou inferior ao valor reconhecido no ano anterior.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.11 Outros ativos

	Ano 2015	Ano 2014
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	1 294 660,02	996 887,41
Outros ativos	18 750,00	18 750,00
	1 313 410,02	1 015 637,41
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Despesas com encargo diferido	116 323,30	79 026,59
Adiantamentos Fornecedores	620,00	620,00
Outras contas de regularização	321 858,17	153,73
	438 801,47	79 800,32
	1 752 211,49	1 095 437,73

No Ativo, a rubrica de devedores e outras aplicações compreende as comissões de garantia a receber dos clientes, os valores respeitantes à comissão de gestão faturados de dezembro ao FCGM e o valor devido pelas SGM no âmbito do centro de serviços partilhados do último mês do ano que agora finda.

Nos outros ativos estão contabilizadas obras de arte no valor de 18,8 mil euros.

No que diz respeito às despesas com encargo diferido, cerca de 6 mil euros são referentes ao diferimento do valor dos seguros pagos, sendo o remanescente respeitante a contratos de serviços a especializar em 2016 e nos exercícios seguintes.

Relativamente às outras contas de regularização o valor diz respeito, essencialmente, aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN devido pelos Programas Operacionais às SGM. A razão deste aumento, comparativamente a 2014, deve-se ao facto de durante o exercício de 2015 os Programas Operacionais financiadores da Linha de Crédito Investe QREN terem transferido montantes inferiores ao esperado em função dos trabalhos em curso de encerramento do projeto Investe QREN.

4.12 Provisões

	Ano 2014	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	Ano 2015
CORRECÇÃO VALORES ASSOCIADOS CREDITO VENCIDO					
Crédito e Juros Vencidos	7 228 262,03	7 358,58	4 711,76	30 464,48	7 200 444,37
	7 228 262,03	7 358,58	4 711,76	30 464,48	7 200 444,37
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CREDITO					
Aviso nº 3/95 B.P.	6 753,01			3 483,91	3 269,10
Outros	9 968,25	2 977,59			12 945,84
PARA GARANTIAS					
	270 801,10			113 199,09	157 602,01
	287 522,36	2 977,59		116 683,00	173 816,95
	7 515 784,39	10 336,17	4 711,76	147 147,48	7 374 261,32

No exercício de 2015, verificou-se uma redução da rubrica de correções de valores associados ao crédito vencido, devido aos montantes em mora recuperados.

As provisões para riscos gerais de crédito, associadas à carteira viva, diminuíram, face ao exercício anterior, cerca de 3,3 mil euros refletindo a componente residual que a mesma assume na atividade da **SPGM**.

As provisões económicas acumuladas no final do ano ascendem a 157,6 mil euros, registando uma variação negativa de 41,8% face ao exercício anterior. Este valor é considerado prudente face ao risco potencial da carteira de garantias vivas da Sociedade.

4.13 Carga fiscal

	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	2 959 630,65	2 927 685,04	3 231 588,46
Pagamentos por conta	2 292 789,00	2 555 655,00	2 246 322,00
Pagamentos adicional por conta	286 330,15	298 195,54	243 198,54
Retenções na fonte	11 757,00	8 337,00	8 147,50
	368 754,50	65 497,50	733 920,42

O imposto sobre rendimento estimado para 2015, com o valor aproximado de 3 milhões de euros, encontra-se já parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 2,3 milhões de euros, dos pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 286,3 mil euros e das retenções da fonte no valor de 11,8 mil euros.

	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	11 426 079,63	10 661 296,29	10 786 017,40
Imposto corrente (2)	- 2 959 630,65	- 2 927 685,04	- 3 231 588,46
Imposto diferido (3)	- 24 401,43	- 75 975,52	- 24 427,18
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 2 984 032,08	- 3 003 660,56	- 3 256 015,64
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,12%	28,17%	30,19%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.14 Outros passivos

	Ano 2015	Ano 2014
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	558 159,82	632 063,35
Fornecedores locação financeira		16 090,17
Outras exigibilidades	515 971,43	459 161,42
Dividendos a pagar	3 516 996,62	16 996,62
	4 591 127,87	1 124 311,56
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	225 401,78	214 380,37
Receitas com rendimento diferido	3 314,08	6 867,55
Outras contas de regularização	1 201 377,94	3 884 821,70
	1 430 093,80	4 106 069,62
	6 021 221,67	5 230 381,18

A rubrica dos credores diversos diz respeito aos valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes, bem como dos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN devidos pelos Programas Operacionais à SGM (499 mil euros).

A rubrica outras exigibilidades reflete os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social relativos a dezembro de 2015, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

Nos dividendos a pagar estão ainda relevados cerca de 8,9 mil euros de dividendos relativos a 2011 que ainda se encontram por pagar, dado não ter sido possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da Sociedade, da

fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas), nem os mesmos terem reclamado o seu pagamento, 8,1 mil euros respeitam ao montante do resultado do exercício de 2013 a distribuir aos acionistas sob a forma de dividendos e, 3,5 milhões de euros de dividendos relativos a 2014.

As contas de regularização, são constituídas, essencialmente, pelas receitas com rendimento diferido – cerca de 3,3 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias) - e pela rubrica de encargos a pagar no valor de 225,4 mil euros, respeitantes a custos a especializar nos exercícios seguintes e à estimativa de férias e subsídio de férias a pagar no ano de 2016.

Complementarmente, as outras contas de regularização, no valor de 1,2 milhões de euros, apresentam uma redução de 69,1% face ao ano anterior e apresentam a seguinte composição:

- montantes recebidos e contabilizados – aproximadamente 783,9 mil euros- provenientes de vendas de ações representativas do capital social das SGM aos seus novos mutualistas. Esta situação resulta de um desfasamento temporal entre o fluxo financeiro e a receção do contrato de respetiva compra e venda de ações.
- valores a devolver ao FCGM relativos a uma dotação de capital para a linha Investe QREN-Açores efetuada pelo Governo Regional dos Açores, no montante de 326 mil euros.

4.15 Capital próprio

	Ano 2014	Aumentos	Diminuições	Ano 2015
CAPITAL PROPRIO				
Capital Social	25 000 000,00			25 000 000,00
Acções Próprias	- 1 532 003,00	- 41 460,00		- 1 573 463,00
Reserva Legal	2 621 641,15	765 764,00		3 387 405,15
Reserva Estabilização Dividendos	786 640,43			786 640,43
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias		1 532 003,00		1 532 003,00
Resultados Transitados	17 453 280,37	1 859 868,73		19 313 149,10
Resultado Líquido do Exercício	7 657 635,73	8 442 047,55	7 657 635,73	8 442 047,55
	51 987 194,68	12 558 223,28	7 657 635,73	56 887 782,23

A **SPGM** de acordo com as orientações da sua Tutela recebidas em 2014 (com intuito de tornar o seu capital totalmente público) iniciou um processo de aquisição de ações próprias aos acionistas privados que pretendessem alienar as ações que detinham representativas do seu capital social.

A Sociedade detém 1 481 790 ações próprias com valor nominal de 1 euro, registadas nos capitais próprios ao valor de aquisição pelo montante de 1 573 463 euros, respeitantes às aquisições no âmbito do que foi definido anteriormente e também no decurso de acordos de recompra estabelecidos com as empresas mutualistas e/ou em processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas, em que é executado o penhor.

Relativamente ao resultado do exercício de 2014, a Assembleia Geral aprovou a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos após aplicação da reserva legal, da reserva especial para aquisição de ações próprias sendo incorporados, em resultados transitados, o montante remanescente.

4.16 Rubricas extrapatrimoniais

Garantias e Compromissos

	Ano 2015	Ano 2014
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	653 818,99	1 350 602,51
	653 818,99	1 350 602,51
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	326 909,52	675 301,28
Avalistas	27 502 476,74	27 030 376,44
Penhor Acções	1 814 780,00	1 867 380,00
Hipotecas	567 301,18	2 264 644,80
	30 211 467,44	31 837 702,52
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Irrevogáveis	1 814 780,00	1 867 380,00

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau. A variação verificada nesta rubrica face ao ano anterior encontra-se associada à extinção de 4 garantias, o que demonstra o carácter residual que a carteira de garantias assume na **SPGM**.

Os compromissos irrevogáveis, no montante de 1 814 780,00 euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da **SPGM**.

Estes compromissos resultam de contratos de compra e venda de ações da Sociedade, com opção de recompra pela mesma, relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avais recebidos pelas instituições. Assim, em 2015, a **SPGM** considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avais recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- 7 597 757,50 euros de valores de operações avalizadas;

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 19 904 719,24 euros de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 560 mil euros, dos quais cerca de 377,1 mil euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	Ano 2015	Ano 2014
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	560 206,90	1 211 945,79
SPGM	183 132,47	259 131,91
FCGM	377 074,43	952 813,87
Juros	1 551,86	25 227,10
	561 758,76	1 237 172,89

Valores administrados pela instituição

	Ano 2015	Ano 2014
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO	663 331 101,89	645 442 523,35
	663 331 101,89	645 442 523,35

Os valores administrados pela instituição referem-se aos montantes administrados pela **SPGM** enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Durante o exercício que finda, houve um reforço de capitais no FCGM, no montante global de 15,4 milhões de euros, com a seguinte afetação:

	Ano 2015
Linha de Crédito Investe QREN - Açores	326 000,00
Linhas de Crédito Região Autónoma da Madeira	500 000,00
Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego	1 240 471,02
Linha de Apoio aos Estudantes Ensino Superior	2 583 000,00
Linhas de Crédito PME Crescimento 2014	10 765 700,00
	15 415 171,02

Os valores acima considerados foram incorporados na fórmula de cálculo da comissão de gestão do FCGM sendo ajustados pela sinistralidade ocorrida no período de referência.

4.17 Margem financeira

	Ano 2015	Ano 2014
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	882,96	4 051,45
Juros de aplicações em instituições de crédito	276 062,85	538 747,07
	276 945,81	542 798,52
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 319,23	- 1 153,81
	- 319,23	- 1 153,81
	276 626,58	541 644,71

A rubrica de juros e rendimentos similares apresenta uma diminuição face a 2014 em virtude de uma descida acentuada das taxas de remunerações dos montantes aplicados neste exercício.

A ligeira diminuição registada nos juros e encargos similares, face ao mesmo período de 2014 está associada aos menores encargos financeiros suportados com os contratos de locação financeira em vigor.

4.18 Resultados de serviços e comissões

	Ano 2015	Ano 2014
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	11 888,86	17 195,50
Outras comissões recebidas	13 215 338,53	12 472 011,00
	13 227 227,39	12 489 206,50
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 887,82	- 1 404,34
Por serviços bancários prestados	- 5 999,17	- 9 246,18
	- 6 886,99	- 10 650,52
	13 220 340,40	12 478 555,98

Os resultados de serviços e comissões, no que respeita às outras comissões recebidas, evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, de 743,3 mil euros, em virtude do aumento do património do FCGM.

A redução da carteira viva e respetiva contragarantia do FCGM traduziu-se na redução da comissão de contragarantia devida ao FCGM, reconhecida na rubrica de encargos de serviços e comissões por garantias recebidas.

A rubrica serviços bancários prestados resultante dos custos bancários suportados na movimentação de aquisição e venda de participações financeiras registou um decréscimo face ao ano anterior em cerca de 3,2 mil euros.

4.19 Outros resultados de exploração

	Ano 2015	Ano 2014
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	41 916,17	15 815,10
Impostos	12 583,60	9 504,08
Outros	14 275,37	84 399,37
	68 775,14	109 718,55
PROVEITOS		
Prestação de serviços	344 520,00	332 520,00
Ganhos Realizados em Activos Tangíveis	32,52	3 000,00
Reembolso de despesas		
Outros	64 434,77	77 651,52
	408 987,29	413 171,52
	340 212,15	303 452,97

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos é composta pelo pagamento do imposto único de circulação, do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto extraordinário que incide sobre o sector bancário (no montante 5,3 mil euros). Este imposto consta da Portaria nº 121/2011 de 30 de março que o veio regulamentar conforme estabelecido pelo artigo 141º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro.

A Sociedade deixou de contribuir para o Fundo de Resolução (criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, e que tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser adotadas pelo Banco de Portugal).

Na rubrica de quotizações e donativos, encontra-se relevada a contribuição (quotização) da **SPGM** para as associações empresariais que integra, nomeadamente, a AEP-Associação Empresarial de Portugal, a COTEC - Associação Empresarial para a Inovação, a AECM-Association Européenne du Cautionnement Mutuel e a ALIDE - Asociación Latinoamericana de Instituciones Financieras para el Desarrollo.

A rubrica de outros gastos diz respeito, essencialmente, a custos de exercícios anteriores.

Os proveitos dizem respeito, essencialmente, aos montantes correspondentes à prestação de serviços efetuada às SGM, aos montantes resultantes do arrendamento das instalações anteriormente ocupadas pela **SPGM** e a proveitos do exercício anterior.

Importa ainda referir que a variação da rubrica prestação de serviços é justificada pelo alargamento dos serviços

prestados no âmbito das suas funções de *back-office* à Instituição Financeira de Desenvolvimento.

4.20 Partes relacionadas

	Ano 2015	Ano 2014
PROVEITOS		
Prestação de serviços		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	19 800,00	19 800,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	100 788,00	100 788,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	99 300,00	99 300,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	112 632,00	112 632,00
	332 520,00	332 520,00

O valor da prestação de serviços não acompanhou o aumento do nível de atividade do SNGM, pelo que, não houve qualquer alteração de valor face ao ano anterior. Assim no âmbito dos serviços de *back-office* prestados às SGM, os proveitos totalizaram cerca de 332,5 mil euros.

	Ano 2015
VALORES A RECEBER	
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2 029,50
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 330,77
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 559,50
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	26 756,56
	49 676,33

No final do ano, encontram-se por receber, no âmbito dos serviços de *back-office*, cerca de 45,6 mil euros das SGM, sendo o remanescente respeitante a despesas incorridas em nome das SGM bem como, ao valor da renda devida pela Norgarante à Sociedade no âmbito do contrato de arrendamento das antigas instalações da Sociedade.

4.21 Efetivos

	Ano 2015	Ano 2014
Administração	4	5
Quadros diretivos e Técnicos	36	46
Secretariado e Administrativo	5	4
	45	55

O número de colaboradores ao serviço da Sociedade reduziu, face a 2014, facto que, tendo em consideração as limitações ao nível de recursos humanos impostas à Sociedade desde 2010 e o contínuo crescimento do SNGM dos últimos anos, justificaria uma medida de excecionalidade ao nível do recrutamento.

Ao nível da Administração, verificou-se a renúncia ao cargo por parte de um dos Administradores Executivos residentes com início em 1 de julho de 2015.

4.22 Custos com pessoal

	Ano 2015	Ano 2014
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	114 417,65	170 862,06
Conselho Fiscal	11 039,56	11 045,68
Assembleia Geral	753,45	502,30
	126 210,66	182 410,04
COLABORADORES	956 192,53	1 029 870,00
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	228 144,50	249 764,88
OUTROS	66 235,62	63 566,06
	1 376 783,31	1 525 610,98

No ano de 2015 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Os custos com pessoal incorporam as reduções salariais, a ausência de atualizações salariais e/ou atribuição de prémios de desempenho, ao abrigo do plano de contenção de custos.

A redução substancial do número de colaboradores justifica a variação desta rubrica.

A rubrica outros registou um crescimento face a 2014 como consequência da extensão do seguro de saúde a um maior número de pessoas que reunissem um determinado número de critérios de elegibilidade.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, e que vem sendo mantido como prática ao longo dos anos, os membros do Conselho de Administração que não membros da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, existindo remunerações fixas permanentes atribuídas apenas aos vogais da Comissão Executiva. Um dos vogais da Comissão Executiva optou por manter a sua remuneração de origem, enquanto colaborador da Sociedade, nos termos estabelecidos internamente para estes casos e até à data da renúncia do cargo. O outro vogal mantém alguns dos benefícios do seu lugar de origem ao nível do seguro de saúde e fundo de pensões. O Presidente do Conselho de Administração decidiu prescindir, a partir do final do primeiro trimestre de 2013, da atribuição de quaisquer remunerações ao serviço da Sociedade, situação que se manterá até indicação do próprio em sentido contrário.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

Conselho de Administração

Senhas de Presença:

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 2 009,20
Turismo de Portugal, I.P.	€ 1 506,90

Remunerações dos Administradores Membros da Comissão Executiva:

João Miguel Araújo de Sousa Branca	€ 47 398,46
António Carlos de Miranda Gaspar	€ 63 503,09

Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁴	€ 11 039,56
---	-------------

Remunerações atribuídas aos colaboradores

⁴ Honorários totais faturados durante o ano de 2015 pela Sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas (IVA não dedutível incluído).

	N.º colaboradores	Remunerações
Departamento de Gestão de Linhas Especiais	2	30 142,04 €
Departamento de Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	3	37 972,09 €
Departamento de Recursos Humanos	2	29 561,02 €
Direcção Geral	1	42 797,51 €
Direcção de Gestão de Riscos e Compliance (1)	4	87 789,19 €
Direcção Administrativa e Financeira (3)	16	226 977,36 €
Direcção de Auditoria Interna (2)	3	80 118,77 €
Direcção de Informática e Sistemas (1)	11	217 007,39 €
Direcção Jurídica e de Contencioso	7	143 822,90 €
Secretaria da Administração	2	24 291,46 €
Total	51	920 479,73

(1) Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço da Sociedade

(2) Inclui a remuneração auferida por dois colaboradores que já não se encontra ao serviço da Sociedade

(3) Inclui a remuneração auferida por cinco colaboradores que já não se encontra ao serviço da Sociedade

4.23 Gastos gerais administrativos

	Ano 2015	Ano 2014
FORNECIMENTOS	99 490,29	94 321,31
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	44 793,88	44 660,60
Comunicações	39 538,84	37 674,81
Deslocações, estadias e representação	93 399,14	94 592,33
Publicidade e edição de publicidade	6 113,30	7 511,02
Conservação e reparação	46 362,22	17 165,97
Encargos com formação de pessoal	20 455,07	12 771,57
Seguros	28 689,99	25 269,77
Serviços especializados	433 194,05	438 086,42
Outros serviços de terceiros	49 650,74	57 918,05
	762 197,23	735 650,54
	861 687,52	829 971,85

Os gastos gerais administrativos evidenciaram um crescimento de cerca de 3,8% face ao mesmo período do ano anterior, devido, essencialmente, ao aumento da rubrica de conservação e reparação.

4.24 Outras informações

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.25 Acontecimentos após a data de balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O Conselho de Administração

José Fernando Ramos de Figueiredo – Presidente

Miguel Jorge de Campos Cruz – Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

Anexo

Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2015, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da **SPGM**:

- | | |
|--|------------------|
| • IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. | 19 902 180 ações |
| • Turismo de Portugal, I.P. | 3 409 160 ações |

Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2015, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da Sociedade era a seguinte:

- | | |
|--|---------|
| ▪ IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. | 79,61 % |
| ▪ Turismo de Portugal, I.P. | 13,64 % |

Acionistas Promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	N.º Acções	%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 902 180,00	79,61%
Turismo de Portugal, ip	3 409 160,00	13,64%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 481 790,00	5,93%
Total Acionistas Promotores	24 793 130,00	99,17%

IV. Relatório do Governo da Sociedade

I. Síntese

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2015, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

II. Missão, Objetivos e Políticas

A **SPGM** tem como missão o apoio ao desenvolvimento de Portugal, mediante a prestação de soluções de financiamento, em especial por capitais alheios, em condições de preço e prazo adequadas ao estágio de desenvolvimento das empresas e dos projetos, permitindo potenciar a capacidade empreendedora dos portugueses, o investimento e a criação de emprego.

A Sociedade tem como visão a excelência no serviço, cumprindo os objetivos e a missão e, assegurando, dessa forma, em cada momento, a plena satisfação dos objetivos das diferentes partes interessadas e o reconhecimento pelos seus pares e pelo mercado em geral (colaboradores, empresas, Estado e setor financeiro).

Esta visão de excelência é suportada num conjunto de valores e referências, onde se destacam a transparência, o rigor, a integridade, a cooperação e a inovação nas soluções.

Considerando o âmbito da sua missão, é função fundamental da Sociedade a gestão do mecanismo público de contragarantia (resseguro) do SNGM, isto é, o FCGM, que cobre parcialmente o risco incorrido pelas SGM quando garantem a banca e outros beneficiários, com o objetivo primeiro de assegurar o financiamento das PME e da economia nacional.

O SNGM, constituído pelas SGM, FCGM e **SPGM**, tem por missão, nomeadamente ao garantir parcialmente os Bancos, a disponibilização de recursos em volume, por prazos e com preços adequados, que permitam às empresas desenvolver os seus projetos e financiar o seu ciclo de exploração, contribuindo, deste modo, para a criação de riqueza, emprego e o desenvolvimento do país.

Igualmente assegura o financiamento em capital alheio do empreendedorismo e gere o mecanismo de empréstimos a estudantes do ensino superior, entre outros.

A Assembleia Geral da **SPGM**, por deliberação no dia 29 de setembro de 2014, traçou os seguintes objetivos para a atividade da Sociedade:

- a) A gestão do FCGM;
- b) Marketing estratégico e divulgação "chapéu" da marca e do produto garantia mútua;

- c) Melhoria das condições de financiamento da economia, em especial das PME, otimizando a utilização de fundos da UE em complemento aos fundos nacionais;
- d) Supervisão do SNGM.

A gestão do FCGM, enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, manteve-se como um dos principais objetivos da Sociedade, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do FCGM, com as necessidades que são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa. Para o efeito, à Sociedade coube assegurar que os recursos financeiros do FCGM seriam adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas.

Em 2015 a recapitalização da chamada “Gaveta Geral” teve um papel preponderante, suportando a contragarantia das operações não diretamente adstritas a linhas de crédito específicas, permitindo a realização de garantias para operações fora da esfera do crédito bancário, como garantias de bom pagamento ou garantias para levantamento de incentivos ou concursos.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a **SPGM** manteve o objetivo de prosseguir um especial esforço no sentido de o dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, promovendo uma política de melhoria contínua, reforçando para o efeito a formação profissional dos colaboradores.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

Ao nível internacional, tendo em vista o objetivo de projetar o país em geral e a garantia mútua nacional em particular, participou ativamente nas iniciativas promovidas quer pela AECM, quer pela REGAR, nesta última potenciando as estratégias de internacionalização hoje em dia tão relevantes para o desenvolvimento das empresas portuguesas. Simultaneamente, a **SPGM** empenhou-se em concretizar os projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com os Governos de Cabo Verde, Moçambique e Angola, visando o lançamento, a melhoria e a afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a **SPGM**, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, procura deter um mínimo de 10% do capital das SGM, sem descurar a apresentação de níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos. Deste modo, a **SPGM** manteve a sua posição de maior acionista individual nas SGM, assumindo-se como uma espécie de *holding* do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas portuguesas.

Por fim, a **SPGM** desenvolve os seus melhores esforços na preservação do que o estudo independente realizado em 2013 confirmou: a oportunidade (adequação da missão às necessidades das PME portuguesas), a sustentabilidade e potencial de crescimento do SNGM.

Refira-se que, associado ao processo de criação da IFD, conjugadamente com o trabalho de revisão ao funcionamento do sistema português de garantia mútua levado a cabo pelos Ministérios das Finanças e da Economia, em sintonia com a *Troika*, ao longo de 2013, encontra-se praticamente finalizado o processo de transformação da **SPGM** numa entidade detida integralmente pelo Estado, bem como os estudos conducentes à revisão da forma como é determinada a comissão de gestão cobrada ao FCGM.

Sem prejuízo das melhorias e revisões que possam ser feitas, o essencial é continuar a assegurar o papel fundamental do SNGM e da **SPGM** no apoio ao financiamento da economia e ao desenvolvimento do País, como tem acontecido ao longo dos quase 20 anos de existência da Garantia Mútua em Portugal.

A **SPGM** sempre se pautou pela atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais que a tutelam.

III. Estrutura de capital

A 31 de dezembro de 2015 o capital social da Sociedade era detido em 93,28% por acionistas públicos e em 0,83% por acionistas privados.

Nome	Ações	Voto
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 910 250,00	19 910
Turismo de Portugal, IP	3 409 160,00	3 409
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 473 250,00	0
Total de acionistas promotores (1)	24 792 660,00	23 319
Outros Acionistas (2)	207 340,00	0
TOTAL (3) = (1) + (2)	25 000 000,00	23 319

Tem direito de voto o acionista titular de, pelo menos, mil ações averbadas em seu nome ou, tratando-se de ações escriturais, inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral. A cada mil ações corresponde um voto. Todas as ações são nominativas e escriturais.

A transmissão de participações sociais da **SPGM** está sujeita aos regimes previstos no Regime de Alienação das Participações do Sector Público (Lei n.º 71/88 de 24 de Maio) e no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

Nenhum membro dos órgãos sociais ou das entidades com eles relacionados é titular de participações na Sociedade, nem a Sociedade emitiu quaisquer obrigações.

A Sociedade detinha, a 31 de dezembro de 2015, as seguintes participações sociais diretas:

Sociedades onde a SPGM tem participações	Número de participações da SPGM a 31/12/2015	%
Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 823 499	9,10%
Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 097 155	20,19%
Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 208 955	16,04%
Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 257 189	10,51%
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	1 481 790	5,93%

Em 2015 a **SPGM** não adquiriu, alienou ou participou em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

A **SPGM** tem contratualizado com as SGM o seu suporte como centro de serviços partilhados do SNGM.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A **SPGM** adota o modelo de governo tradicional/latino composto por Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto. Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral. Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por cônjuge, ascendente ou descendente, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou por outro acionista, e as sociedades serão representadas por quem para o efeito designarem.

As representações acima mencionadas serão comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Assembleia Geral							
Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€) *			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)- (2)+(3)
2014- 2016	Presidente	Turismo de Portugal, I.P (representante: Dr. João Cotrim de Figueiredo)	300,00	600,00	-	-	600,00
2014- 2016	Vice- Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (representante: Ana Maria Rodrigues)	250,00	1 000,00	-	-	1 000,00
2014- 2016	Secretário	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (representante: Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes)	250,00	750,00	-	-	750,00
Totais			800,00	2 350,00			2 350,00

* Valores devidos aos Institutos membros da AG

Não há deliberações de acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas.

B. Administração e Supervisão

A 22 de setembro de 2014, por deliberação dos acionistas, foram eleitos os membros dos órgãos sociais da **SPGM** para o mandato 2014-2016.

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de oito, podendo um dos vogais ser designado como Vice-Presidente, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Em 30 de junho de 2015, o Dr. João Miguel Araújo de Sousa Branca renunciou ao cargo de vogal executivo do Conselho de Administração.

São membros não executivos do Conselho de Administração os Drs. José Fernando Ramos de Figueiredo, Miguel Jorge de Campos Cruz e Carlos Manuel Sales Abade.

Conselho Administração						
Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação Forma (1)	Remuneração		
				Data	Entidade Pagadora	(O/D)
2014- 2016	Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	Não remunerado	N/a
2014- 2016	Vice- Presidente	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Miguel Jorge de Campos Cruz	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	N/a
2014- 2016	Vogal	João Miguel Araújo de Sousa Branca	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	N/a
2014- 2016	Vogal	Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Manuel Sales Abade	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	N/a
2014- 2016	Vogal	António Carlos de Miranda Gaspar	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	N/a

ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo

Frequência da parte curricular do Mestrado em Economia Industrial da Faculdade de Economia da Universidade do Porto – 1994-1995; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto – 1984-1989.

Presidente do Conselho de Administração da **SPGM** - Sociedade de Investimento, S.A. desde 2008; Presidente da Comissão Executiva da **SPGM** - Sociedade de Investimento, S.A. entre 2008 e 2014; Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das 4 sociedades de garantia mútua portuguesas – Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante – entre 2008 e 2014; Presidente da AECM – Associação Europeia de Garantia Mútua, entre 2007 e 2015; Presidente do Conselho de Administração não executivo da *2BPartner* SCR entre 2007 e 2014; Membro (não executivo) do *Invicta Angels* – Associação de *Business Angels* do Porto entre 2010 e 2014; Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CV Garante – Sociedade de Garantia Mútua de Cabo Verde; Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. entre 2001 e 2004; Administrador Executivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. entre 2000 e 2003; Administrador não executivo da SOSET-Sociedade de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal entre 1998 e 2000; Gestor de Investimentos/Administrador Não Executivo da Inter-Risco entre 1989 e 1994 e entre 2001 e 2002.

Vice-Presidente - Miguel Jorge de Campos Cruz

Doutorado em Economia pela *London Business School*, Mestrado em Gestão, MBA em Finanças e licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, onde foi Investigador no Centro de Estudos Aplicados e Professor convidado. Atualmente é Presidente do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., onde desempenhou no passado funções de vogal do conselho diretivo.

Miguel Cruz que é ainda vice-presidente da **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A., presidente da Assembleia Geral da FNABA - Federação Nacional de Business Angels, presidente da Mesa da Assembleia Geral da APCRI Associação Portuguesa de Capital de Risco e de Desenvolvimento, foi também presidente da Agência de Inovação. Desempenhou, ainda, funções diretivas no PRIME (Programa de Incentivos à Modernização da Economia), POE (Programa Operacional da Economia), Programa Energia, Direção-Geral da Indústria (DGI) e esteve na origem do *research* de mercados financeiros do Banco CISF. Foi também jornalista no Semanário Económico.

Continua ligado à vida académica, na Universidade Católica Portuguesa, e na Universidade Autónoma de Lisboa.

Vogal - Carlos Manuel Sales Abade

Carlos Manuel Sales Abade, 47 anos, é licenciado em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa (1991) e frequentou várias ações de formação, nomeadamente, em Avaliação de Empresas e Análise de Investimentos pela Universidade Católica, e em financiamento de projetos pelo Institut Universitaire de Hautes Etudes Internationales de Monte-Carlo.

É Diretor Coordenador da Direção de Apoio ao Investimento do Turismo de Portugal, I.P. desde 2007. Exerce ainda as funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. desde março de 2012, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A. desde janeiro de 2012 e Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Turismo Fundos, SGFI, SA desde janeiro de 2012.

Exerce ainda as funções de Vice-presidente do conselho geral do FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas desde maio de 2014, Presidente do Comité de Análise e Acompanhamento do Fundo Inovação FCR Turismo desde janeiro de 2012, Presidente do Comité Especializado de Investimentos do Fundo de Investimento Imobiliário Turístico II e Membro do Conselho Geral e do Conselho Consultivo do Finova desde dezembro de 2011, tendo integrado o grupo de trabalho criado pelo Despacho nº 497/2012, da Secretária de Estado do Turismo, publicado na 2ª série do Diário da República, de 26 de janeiro de 2012, que teve por missão a apresentação de uma proposta de modelo de atuação em matéria de apoio financeiro às empresas do setor do turismo (de janeiro a março de 2012).

Vogal - António Carlos de Miranda Gaspar

António Gaspar, 56 anos, é licenciado em Gestão de Empresas pelo ISCTE (1983) e tem várias especializações nas áreas de Gestão Financeira, nomeadamente uma Pós-Graduação em Mercados e Instrumentos Financeiros. Desde 2008, é Administrador Executivo da **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A., entidade coordenadora do Sistema de Garantia Mútua Português, reconhecido como uma das melhores práticas em toda a Europa, que gere o Fundo de Contra Garantia Mútuo - o FCGM. A **SPGM** também se relaciona com as agências públicas e com o Fundo Europeu de Investimento - FEI, e constitui o centro de serviços partilhados de todas as Sociedades de Garantia Mútua (SGM)

que fazem parte do SNGM, bem como o coordenador central das funções do Sistema de Controlo Interno daquele Sistema. A **SPGM** foi a responsável pelo lançamento do SNGM, desde a proposta de legislação, definição dos modelos operacionais até à instalação da rede comercial. Neste processo, foi Administrador não executivo da Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (2005-2008), a maior das quatro SGM privadas, existentes em Portugal. Atualmente e desde 2014 é Administrador não executivo da Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e da Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em representação da **SPGM**. Nos últimos 10 anos, foi Administrador de Sociedades de *Venture Capital* e *Private Equity*, entre elas a PME Investimentos/InovCapital (2002-2006), uma das maiores sociedades de capital de risco portuguesas. Durante este período, também foi nomeado para o Comité de Investimentos e do Conselho Consultivo de várias Sociedades de Capital de Risco. IAPMEI, agência pública que apoia a atividade das PME, foi também uma das principais etapas da sua carreira profissional, tendo pertencido ao Conselho de Diretores desde 1996, com funções desde sempre na área do acesso das PME ao financiamento, sendo de destacar o INOFIN - Programa de Inovação Financeira do IAPMEI, também reconhecido como uma boa prática pela Comissão Europeia e OCDE. É frequentemente convidado como professor de Gestão Financeira pelas principais universidades portuguesas.

Vogal – João Miguel Araújo de Sousa Branca

João Sousa Branca é licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto e M.A. (*Master of Arts*) em Gestão Financeira pela Universidade de Reading (UK).

Desde 2001, colabora, primeiramente como diretor geral e posteriormente como administrador executivo, com a **SPGM**. Desde 2014 é administrador não executivo da Garval e da Norgarante, sociedades de garantia mútua, em representação da **SPGM**.

Entre janeiro 2001 e junho 2006, foi vice-presidente e administrador da AECM – Associação Europeia de Cauçionamento Mútuo, com sede em Bruxelas, entidade multilateral representativa dos sistemas de garantia de várias dezenas de países europeus.

Anteriormente, exercera funções na ERNST & YOUNG como responsável pelo departamento de *Corporate Finance / Financial Advisory Services* no Porto; no BANCO FINANTIA / SOFINLOC, no departamento de *Corporate Finance* e Capital de Risco e na direção de crédito; na S.A.G. - Sociedade de Apoio à Gestão, S.A. (Grupo FIGEST, holding pessoal do Presidente da Direção da SONAE) e no departamento de Planeamento Estratégico do Gabinete de Grupo da SONAE.

Desde 1987, tem exercido atividades de docência universitária, designadamente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no Instituto Superior de Gestão Bancária (Associação Portuguesa de Bancos) e no IESF - Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (Espaço Atlântico).

Participante como orador em várias iniciativas de divulgação dos mecanismos de apoio às empresas portuguesas, particularmente a garantia mútua, em Portugal e noutros países, levadas a cabo pelo Fundo Europeu de Investimento, AECM, OCDE e FAO.

Membro do júri de concursos de empreendedorismo juvenil, organizados por universidades portuguesas e/ou outras entidades.

Membro da Ordem dos Economistas e da Ordem dos Contabilistas Certificados.

CARATERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por trimestre e quando for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores.

As reuniões são convocadas por comunicação escrita expedida com a antecedência mínima de cinco dias, da qual consta a ordem de trabalhos.

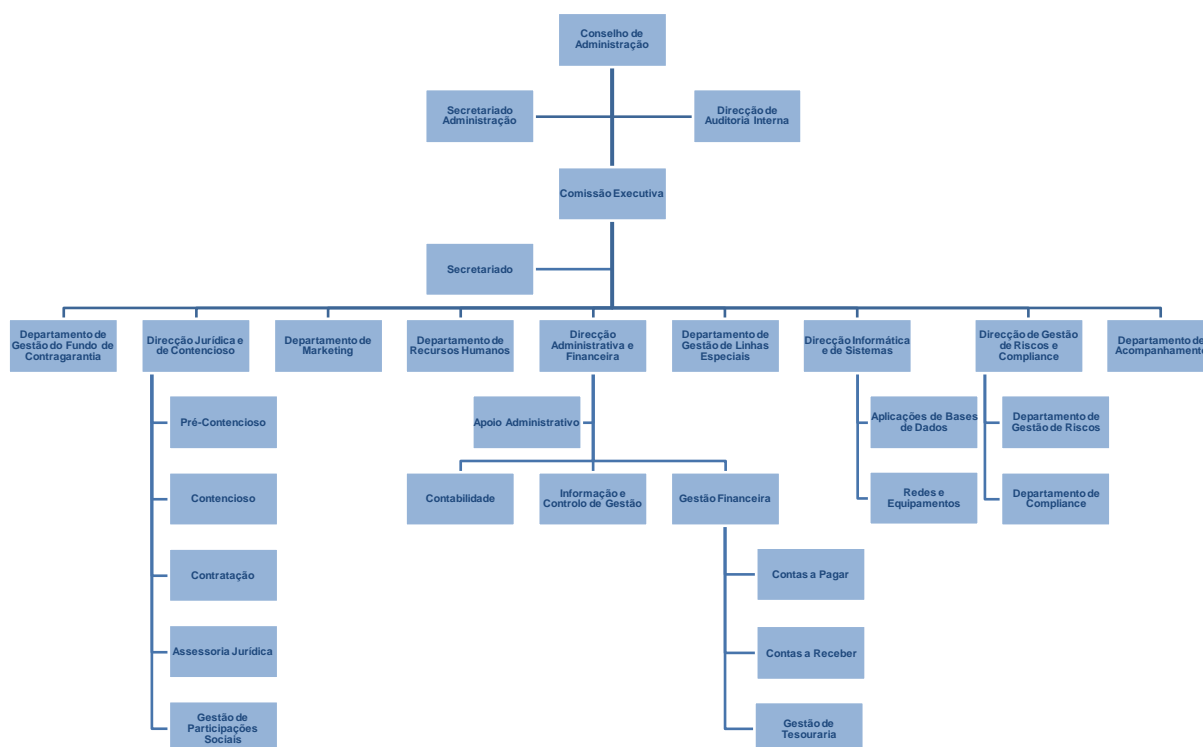
O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador pode fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

Realizaram-se nove reuniões do Conselho de Administração verificando-se 100% de assiduidade dos administradores.

A avaliação do desempenho dos administradores é realizada pela Assembleia Geral nos termos gerais previstos no Código das Sociedades.

ESTRUTURA INTERNA – ORGANIGRAMA E FUNÇÃO



Conselho de Administração

- Prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros;
- Deliberar sobre a concessão de créditos a médio e longo prazo, sobre a celebração de empréstimos e outros tipos de financiamento, sobre a prestação de garantias, sobre a emissão de obrigações nos casos em que ela não é da competência da Assembleia Geral, e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a tomada firme de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis, bem como sobre a participação na colocação de emissões de tais títulos e sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações de capital;
- Exercer todas as competências da Sociedade enquanto gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo;
- Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade sempre que exigida por estes estatutos;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

- Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio, comprometer-se em arbitragens e constituir mandatários.

Comissão Executiva

Por delegação de competências do Conselho, compete-lhe:

- Assegurar a gestão corrente da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração, com respeito pelo plano de atividades e orçamento;
- Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades;
- Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 50 mil euros.

Direções e Departamentos

O Departamento de Gestão do FCGM é responsável por todas as tarefas relacionadas com a gestão do FCGM, nomeadamente a criação de novas linhas de Garantias, desenho e acompanhamento de novas dotações / reforços de capital do FCGM, relacionamento com dotadores e SGM, no âmbito do tratamento da contragarantia, e a informação às SGM sobre as linhas disponíveis e respetivas características.

A Direção Administrativa e Financeira (DAF) é responsável por todas as tarefas de contabilidade, informação e controlo de gestão, reporte prudencial ao Banco de Portugal, fiscalidade, gestão de tesouraria e processamento de pagamentos e recebimentos.

O Departamento de Gestão de Linhas Especiais é responsável pela gestão das linhas especiais tais como a linha do IEFP, dos seguros de crédito, estudantes etc., tendencialmente linhas de garantia de carteira ou em que a **SPGM** tenha o papel de entidade gestora assegurando tarefas de enquadramento de operações, verificação de cumprimento de condições dos protocolos, reporte e controlo de informação e bonificações, desenho de circuitos e procedimentos de reporte a parceiros institucionais no âmbito destas linhas.

A Direção Jurídica e de Contencioso (DJC) é responsável por toda a assessoria jurídica ao Conselho de Administração, nomeadamente na elaboração de propostas de legislação, protocolos e contratos, e pela gestão de todos os processos de pré-Contencioso de execução de garantias e incumprimento contratual, execução de colaterais, elaboração de acordos de regularização de dívidas e controlo de insolventes. A área de contratação e assessoria jurídica elabora, ainda, protocolos, minutas, *templates* de contratos. Assegura, também a gestão de participações sociais.

Departamento de Acompanhamento efetua tarefas de acompanhamento da carteira da SPGM, nomeadamente ao nível das solicitações de reestruturação de serviços de dívida.

A Direção Informática e de Sistemas (DIS) é genericamente responsável pelo desenvolvimento e gestão de aplicações e bases de dados, gestão e manutenção de redes e equipamentos informáticos assim como a gestão de comunicações, pela segurança informática de toda a informação contida e circulante no SNGM e pela recuperação operacional em caso de catástrofe.

O Departamento de Recursos Humanos (DRH) assegura a gestão corrente de recursos humanos e demais tarefas de aplicação prática das estratégias e políticas de recursos humanos.

O Departamento de *Marketing* efetua tarefas de definição, elaboração e controlo da estratégia de *marketing* e dos respetivos planos, comunicação e *marketing* institucional.

C. Fiscalização

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente.

Um dos membros efetivos e o membro suplente serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal indicará o respetivo Presidente.

O Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Miguel Rodrigues Ferreira, é independente nos termos e para os efeitos do artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Conselho Fiscal					
Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado
			Forma	Data	
2014- 2016	Presidente	Miguel Rodrigues Ferreira	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	300,00
2014- 2016	Vogal	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	250,00
2014- 2016	Vogal	Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.,	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	11 000,00 (valor anual)
2014- 2016	Vogal	Carla Maria Castro Pinho representante da Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., substituída por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça	Em representação	22/09/2014	-
2014- 2016	Vogal	André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, representante da Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., em substituição de Carla Maria Castro Pinho	Em representação	16/06/2015	-
2014- 2016	ROC Suplente	António Augusto Santos Carvalho	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	-

ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Presidente - Miguel Rodrigues Ferreira

Miguel Ferreira, 40 anos, é licenciado em Economia pela FEUNL (1999), tendo obtido o Curso de Formação em Gestão Pública - FORGEP em 2007, INA. Desde fevereiro de 2010, é Chefe de Departamento de Fiscalização e Controlo no IAPMEI, com as funções de coordenação e gestão da equipa de fiscalização e controlo, a quem compete: realizar auditorias e verificações no local a projetos aprovados no âmbito do PORTUGAL 2020, QREN e MODCOM/COMÉRCIO INVESTE; assegurar a articulação e o relacionamento institucional com outras entidades de auditoria e fiscalização, nacionais ou comunitárias; e assegurar a monitorização da recuperação de fundos junto dos beneficiários devedores e sequência às situações de irregularidades comunicáveis à Comissão Europeia (Gestão de Devedores e Comunicação de Irregularidades).

A partir de abril de 2015 acumulou o cargo de Chefe de Departamento de Políticas de Empresa, neste caso em regime de substituição, tendo como funções a coordenação e gestão da equipa, a quem compete: implementar o quadro de referência do apoio à empresa, designado por política de empresa; apoiar o cumprimento das obrigações do IAPMEI no domínio das relações internacionais; colaborar na definição da posição nacional sobre os *dossiers* com relevância para a indústria a assumir nas instâncias da União Europeia e internacionais, participando na elaboração da regulamentação europeia e respetiva execução; e promover a identificação e

redução dos custos de contexto, no âmbito do apoio ao investidor.

Atualmente e desde 2011 é Presidente do Conselho Fiscal da **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A.. Desempenhou ainda as funções de: Coordenação do Departamento de Análise de Indústria e Energia Centro e Sul, IAPMEI, no período entre 2008 e 2010; Coordenação do Centro de Verificação de Projetos do Sul e Coordenador interino do Centro de Análise de Projetos do Sul, IAPMEI, no período entre 2006 e 2007; Técnico Superior na Área Cliente Empresa de Lisboa e Núcleo de Lisboa, no período entre 1999 e 2005.

Vogal - Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro

Sónia Pinheiro, 45 anos, é licenciada em Organização de Gestão de empresas pela Universidade Moderna (1994) e tem MBA da Universidade Católica Portuguesa (2000). É vogal do Conselho Fiscal da **SPGM** desde 2000. Tem desenvolvido o seu percurso profissional no IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, onde é responsável pelo Departamento Financeiro desde 2007. Desempenhou funções em diversas áreas, designadamente no acompanhamento dos mecanismos de engenharia financeira para PME (capital de risco e garantia mútua), na análise e acompanhamento da carteira de participações sociais, e na gestão da carteira de créditos.

Vogal - André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, 38 anos, é licenciado em Economia pela Universidade Portucalense (2000), tendo sido corresponsável pela preparação e apresentação da disciplina “Auditoria II” no âmbito do curso de pós-graduação em Auditoria e Fiscalidade da Universidade Católica Portuguesa. Foi ainda formador interno na KPMG & Associados, SROC, S.A. Em setembro de 2000 iniciou a sua experiência profissional na KPMG & Associados, SROC, S.A. onde trabalhou até maio de 2009, data em que aceitou o convite feito pela Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. (NEXIA Portugal). É membro efetivo da Ordem dos Economistas e da Ordem dos Contabilistas Certificados. É revisor oficial de contas desde 2011, sendo também membro efetivo da respetiva Ordem. Atualmente, para além das funções de revisor oficial de contas, é administrador único da Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. (NEXIA PORTUGAL). É atualmente sócio responsável da Sociedade em diferentes trabalhos junto de Instituições Financeiras, Municípios, Entidades do Ministério da Saúde e empresas de uma grande variedade de áreas de negócio. Adicionalmente, tem um papel ativo na angariação e apresentação de propostas a potenciais novos clientes e assegura as comunicações e a representação da Sociedade junto da NEXIA *International*. Tem ainda à sua responsabilidade a administração da Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., onde, para além de todos os trâmites legais implícitos na administração de uma SROC, cria metas e avalia os resultados alcança dos pelo pessoal que integra a sua equipa de trabalho.

Vogal - António Augusto Santos Carvalho

António Augusto dos Santos Carvalho, 81 anos, tem o Bacharelato em Contabilidade, concluído em 1953, pelo ex-ICP e atual ISCAP e licenciatura em Economia, concluída em 1959, pela Faculdade de Economia do Porto. É membro efetivo da Ordem dos Contabilistas Certificados e da Ordem dos Economistas. É também revisor oficial de contas, sendo igualmente membro efetivo da respetiva Ordem. De 1959 a 1974 exerceu várias funções numa importante empresa portuguesa (OLIVA - Indústrias Metalúrgicas, S.A.), entretanto adquirida por uma grande multinacional americana (ITT - *International Telephone and Telegraph*), designadamente a de chefia do departamento de auditoria interna. No exercício desta função participou nos seminários anuais de formação e atualização em Madrid, organizados pela casa-mãe para as suas subsidiárias na Península Ibérica. De 1974 a 1981 exerceu as funções de diretor administrativo e financeiro de um importante grupo empresarial nacional (Grupo VICAIMA). Paralelamente, passou a exercer atividades em regime livre, a partir de 1974 como consultor de empresas, e a partir de 1980 também como revisor oficial de contas. A partir de 1981 passou a exercer a atividade de revisor oficial de contas exclusivamente em regime livre, primeiro a título individual, embora com a ajuda de colaboradores, e, a partir de 1989, integrado na sociedade de revisores oficiais de contas (Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.), onde assumiu a função de Presidente do Conselho de Administração até julho de 2015.

CARATERIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Conselho Fiscal			
N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
4	Sede da SPGM	Presidente, Vogal e ROC	Não se verificaram ausências

- a) Os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades são mencionadas nas notas curriculares acima;
- b) Não estão implementados quaisquer procedimentos aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo sendo os mesmo centrados ao nível do Conselho de Administração;
- c) Outras funções do órgão de fiscalização:
 - Parecer sobre o sistema de controlo interno para prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo das instituições de crédito e sociedades financeiras (no âmbito do relatório anual de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo);
 - Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, em base individual, nos termos do Aviso nº. 5/2008, do Banco de Portugal (no âmbito do relatório de controlo interno a enviar ao Banco de Portugal conforme disposto no Aviso nº. 5/2008);
 - Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual nos termos da alínea b) do nº. 5, do Aviso nº. 5/2008, do Banco de Portugal (no âmbito do relatório de controlo interno a enviar ao Banco de Portugal conforme disposto no Aviso nº. 5/2008).

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

A **SPGM** é considerada Entidade de Interesse Público apenas para efeitos remuneratórios, como tal a Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. não está sujeita a qualquer impedimento relativamente ao número de mandatos nessa condição.

Durante o presente mandato, a representante do ROC, Carla Maria Castro de Pinho, foi substituída por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça.

Os cargos exercidos em simultâneo pelo ROC, noutras entidades, são mencionados nas notas curriculares acima

ROC									
Mandat o (Início- Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercida s no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscriçã o na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2014- 2016	Membro Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	71	20161406	Deliberaçã o da Assemblei a Geral	22/09/201 4	17/10/199 4	N/a	21 anos
2014- 2016	Represent ante SROC	Carla Maria Castro de Pinho, substituída em 2015	1181	[*]	Em representa ção	22/09/201 4	-	N/a	6 Variando entre os cargos de representant e do membro efetivo e de suplente.
2014- 2016	Represent ante SROC	André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça	1530	20161140	Em representa ção	16/06/201 5	-	N/a	1 ano
2014- 2016	Suplente	António Augusto dos Santos Carvalho	16	20160006	Deliberaçã o da Assemblei a Geral	22/09/201 4	-	N/a	21 anos, variando entre os cargos de representant e do membro efetivo e de suplente.

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

ROC				
Nome	Remuneração Anual 2015 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	€ 11.000,00	-	-	€ 11.000,00
Carla Maria Castro de Pinho	-	-	-	-
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça	-	-	-	-
António Augusto dos Santos Carvalho	-	-	-	-
Total	€ 11.000,00	-	-	€ 11.000,00

Não foram prestados outros serviços pela SROC, membro do Conselho Fiscal.

E. Auditor Externo

Auditor Externo								
Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2015 (€)			
Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.	178	9011	18/12/2014	2014 a 2016	8 100,00	0,00	0,00	8 100,00
Ernst & Young, S.A. *	N/a	N/a	07/04/2014	2013 a 2016	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
Totais					10 600,00	0,00	0,00	10 600,00

* Serviços de 2015 a serem realizados e faturados em 2016

Para além dos serviços de auditoria, o Auditor Externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- Processo de documentação de preços de transferência para os exercícios fiscais de 2013, 2014 e 2015;
- Análise dos impactos da adoção do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e preparação de um relatório a apresentar pelo órgão de administração, de cada entidade, ao(s) acionista(s) para efeitos da efetiva adesão ao regime;
- Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

Remuneração paga à SROC		
Valor dos serviços de revisão de contas	6 500,00 (1)	51%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	4 700,00 (2)	37%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	1 600,00 (3)	13%
Total pago pela entidade à SROC	12 800,00	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	0,00	0%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	0,00	0%

(1) 50% Referente à auditoria 2014 (faturado em março -15) e 50% Auditoria 2015 (faturado em Dez-15)

(2) 4.000 euros referentes ao *dossier* de preços de transferência e 700 euros referente ao dossier de impostos diferidos

(3) Relatório Imparidade Dez-14 e Jun-15

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

Não dispendo os Estatutos da Sociedade de qualquer disposição especial sobre a alteração dos mesmos, o contrato de sociedade só poderá ser alterado pelos sócios de acordo com o disposto sobre esta matéria no Código das Sociedades Comerciais.

Todavia, por imposição do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, as alterações ao contrato de sociedade estão sujeitas a prévia autorização do Banco de Portugal sempre que visem os assuntos seguintes:

- a) Firma;
- b) Objeto;
- c) Local da sede, salvo se a mudança ocorrer dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe;
- d) Redução do capital social;
- e) Criação de categorias de ações ou alterações das categorias existentes;
- f) Estrutura da administração ou da fiscalização;
- g) Limitação dos poderes dos órgãos de administração ou de fiscalização;
- h) Dissolução.

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado a alteração dos estatutos é realizada nos termos do Código das Sociedade Comerciais, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.

De acordo com a política de comunicação de irregularidades os colaboradores, em especial, os responsáveis das unidades orgânicas da Sociedade, devem comunicar imediatamente às funções de controlo interno, com conhecimento à respetiva hierarquia e pela forma mais expedita, qualquer incidente significativo que possa pôr em causa a segurança e/ou o cumprimento das políticas, procedimentos e demais regulamentos aplicáveis, nomeadamente qualquer fraude ou simples indício de fraude. Devem igualmente informar os respetivos superiores hierárquicos sobre as operações realizadas, ou a realizar, que, pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar a utilização de valores provenientes ou destinados a atividades ilícitas.

Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção a **SPGM** elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, 'PGRCC'), pese embora a sua natureza de sociedade financeira sujeita ao rigor da gestão de qualquer instituição de crédito, no âmbito da supervisão exercida pelo Banco de Portugal.

B. Controlo interno e gestão de riscos

As melhores práticas internacionais na regulamentação e supervisão da atividade bancária identificam claramente o estabelecimento de adequados mecanismos de governação como um dos fatores-chave no desenvolvimento de um sistema de solvência apropriado. De entre estes mecanismos destacam-se, pela sua importância na gestão sã e prudente do negócio, o sistema de controlo interno (SCI).

O sistema de controlo interno no setor bancário em Portugal é um imperativo regulado pelo Aviso n.º 5/2008, do Banco de Portugal, o qual, dando seguimento às recomendações emitidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, estabelece que "As instituições [...] devem dispor de um sistema de controlo interno que obedeça

aos princípios e requisitos mínimos definidos neste Aviso”.

É reconhecida a importância da existência de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, designadamente, para garantir:

- Um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as instituições se encontram sujeitas,
- Uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a sua estabilidade e sobrevivência e, assim,
- A estabilidade do próprio sistema financeiro.

Nesse sentido, a **SPGM** elaborou um normativo que estabelece os princípios gerais que devem presidir ao desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno, apresentando uma visão integrada das funções implementadas neste âmbito – Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos. Na Sociedade, compete ao Conselho de Administração definir a política de risco, nomeadamente a aprovação dos princípios e procedimentos que a regem.

Como já foi referido previamente no ponto V, B deste relatório, na **SPGM** esta função é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco que analisa, anualmente, todos os processos e contratos instituídos para a gestão e acompanhamento dos riscos, de modo a garantir a adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos e de capital interno, e o respetivo cumprimento das medidas adotadas por cada área funcional para corrigir eventuais fragilidades. As conclusões retiradas desta análise são remetidas para o Conselho de Administração.

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos/as restantes colaboradores/as da Sociedade, com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazos (objetivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da Sociedade;
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação), que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *Compliance*), incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (CEBS), de modo a proteger a reputação da Sociedade e a evitar que esta seja alvo de sanções.

A implementação das Funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos resulta da necessidade de adequação da estrutura organizacional aos requisitos regulamentares do Aviso n.º 5/2008. A definição do papel desempenhado por cada Função na gestão do SCI decorre maioritariamente daqueles requisitos bem como das especificidades do SNGM, devendo assim cada função assegurar responsabilidades específicas decorrentes dos requisitos do referido Aviso, mas também, e considerando as necessidades do SNGM ao nível do SCI, atividades

adicionais que decorrem de outros requisitos regulamentares.

A integração das Funções no Modelo de Governação respeita uma estrutura em 3 níveis - as três linhas de defesa, que permitem a prevenção de situações de potencial fraude interna e externa, sendo que o primeiro nível de responsabilidade pela gestão do risco é atribuído às próprias unidades de negócio que depois são alvo de controlos das restantes linhas de defesa.

1º Nível - Unidades de Negócio (controlos de gestão):

- Cumprimento dos objetivos em alinhamento com as orientações estratégicas e planos de negócio;
- Identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos do SNGM;
- Articulação e reporte de deficiências às Funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos.

2º Nível - Gestão de Riscos e *Compliance* (funções de controlo de riscos e supervisão):

- Gestão de Riscos:
 - Gestão de riscos e consolidação da cultura de risco do SNGM;
 - Desenvolvimento de políticas, metodologias e ferramentas de gestão de risco e monitorização de indicadores;
 - Gestão dos modelos de capital e de decisão de crédito;
 - Supervisão e assessoria das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio.
- *Compliance*:
 - Gestão de Risco de *Compliance* e da Prevenção ao Branqueamento de Capitais;
 - Divulgação de normas, manuais e procedimentos e verificação do seu cumprimento;
 - Gestão e articulação da relação com entidades de supervisão e com outras entidades;
 - Coordenação e controlo das obrigações de reporte regulamentar, legal e fiscal;
 - Supervisão e assessoria das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio.

3º Nível - Auditoria Interna (avaliação independente):

- Assegurar a realização de avaliações autónomas complementares de conformidade das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio, Função Gestão de Riscos e Função de *Compliance*;
- Identificar e reportar deficiências e apoiar as unidades de negócio na identificação de recomendações/planos de ação de correção e oportunidades de melhoria para as atividades de controlo desenvolvidas.

O sistema de gestão de riscos deve tomar em consideração os riscos relevantes para a Sociedade, nomeadamente, os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de liquidez, de *Compliance*, operacionais, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta da Sociedade, se possam revelar materiais.

Entende-se por:

- Risco de crédito: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte (cliente) cumprir os seus compromissos financeiros (obrigações contratuais estabelecidas) perante a Sociedade;
- Risco de mercado: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros, provocados por flutuações em cotações de ações, taxas de juro e taxas de câmbio;
- Risco de taxa de juro: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos;
- Risco de liquidez: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade da Sociedade dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no decorrer da sua atividade;
- Risco de *Compliance*: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente a leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais;
- Risco operacional: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas;
- Risco dos sistemas de informação: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área ou à falha de suporte ao funcionamento dos sistemas;
- Risco de estratégia: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade;
- Risco de reputação: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente duma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, acionistas, beneficiários, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

No âmbito do Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno, a Sociedade efetua a avaliação do seu perfil de risco, através de uma ponderação de todos os riscos envolvidos na atividade da Sociedade.

A **SPGM** produz informação financeira para cumprimento das obrigações de informação à autoridade de supervisão. Nesse sentido, e tendo em conta o volume de informação em causa, toda a informação de gestão, tanto para uso interno como para divulgação, é preparada com base em sistemas informáticos, sujeitos a processos de melhoria contínuos.

Neste âmbito, o processo de elaboração e de divulgação de informação financeira é sujeito a acompanhamento por parte de Auditoria Interna, do Conselho Fiscal e do Auditor Externo em colaboração com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão, bem como com a comissão executiva.

C. Regulamentos e Códigos

A **SPGM** é uma sociedade financeira, adota a forma de sociedade anónima, e encontra-se sujeita ao Regime Jurídico das Sociedades de Investimento, definido pelo Decreto-Lei n.º 260/1994, de 22 de outubro, às disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/1992, de 31 de dezembro, e ao Regime jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e, subsidiariamente, ao Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável.

Do mesmo modo, encontra-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, observando todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, a estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

1. Regulamentos;
2. Manual de Procedimentos;
3. Manual de Relacionamento;
4. Regras de Funcionamento;
5. Ordens de Serviço;
6. Instruções;
7. Circulares.

A **SPGM** rege-se por um Código de Conduta, que se encontra disponível para consulta no sistema de gestão documental (*DocuShare*) e cuja divulgação entre os colaboradores é assegurada através de notificações despoletadas pelo sistema de gestão documental ou correio eletrónico. O Código de Conduta foi criado em 28 de setembro de 2012, não tendo sofrido qualquer alteração desde aquela data.

O Código de Conduta visa impor as regras de conduta necessárias para que a **SPGM** atinja os mais elevados padrões de rigor e competência, garantindo:

- a. Que a atividade dos colaboradores é conduzida de acordo com rigorosos princípios éticos e deontológicos, nomeadamente, quanto a padrões de segredo profissional no acesso, gestão e processamento de informação;
- b. A persecução de práticas de boa conduta no exercício da atividade em geral, nomeadamente, pelo desempenho de funções com responsabilidade e prudência;

- c. O conhecimento, clarificação e harmonização dos padrões de referência para o exercício da atividade.

De acordo com o Código de Conduta da **SPGM**, que remete para o Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de setembro, nesta matéria, nomeadamente, para o artigo 47.º, os colaboradores devem evidenciar, no seu comportamento com entidades externas, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, pautando o desempenho das suas funções por critérios de qualidade, integridade e transparência. A igualdade de tratamento entre clientes não impede a prática de condições diferenciadas na realização das operações, tendo em conta o risco das operações, a sua rentabilidade e/ou rentabilidade para o cliente. Toda a informação a prestar por colaboradores a entidades externas, bem como a publicidade que a Sociedade efetue, devem reger-se pelos princípios da legalidade, clareza, veracidade e oportunidade.

Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção a **SPGM** elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, 'PGRIC'), pese embora a sua natureza de sociedade financeira sujeita ao rigor da gestão de qualquer instituição de crédito, no âmbito da supervisão exercida pelo Banco de Portugal.

A implementação, execução e avaliação do PGRIC, enquanto instrumento de gestão de riscos, é da responsabilidade dos órgãos de administração da Sociedade, sem prejuízo de os responsáveis de cada unidade orgânica deverem ser responsabilizados pelo que do plano lhes diga respeito. No entanto o PGRIC é aplicável a toda a realidade da **SPGM**, pelo que se pretende que nele estejam envolvidos, a todos os níveis, todos os colaboradores que aqui desenvolvam a sua atividade profissional.

D. Deveres especiais de informação

A **SPGM** está nesta fase a levar a cabo todos os esforços para cumprir na totalidade com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), nomeadamente no que concerne ao portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.

E. Sítio da Internet

A informação relevante da Sociedade encontra-se disponível no sítio da internet <http://www.spgm.pt>.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

A **SPGM** não contratualizou qualquer prestação de serviço público ou de interesse geral.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração:

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Comissão de remunerações
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Comissão de remunerações
Remuneração dos diretores	Conselho de Administração

Existem regulamentos e procedimentos internos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração e a **SPGM**, designadamente, na aprovação das suas próprias despesas. A declaração de transparência assinada pelos membros do Conselho de Administração encontra-se em anexo a este relatório. Simultaneamente, tratando-se a **SPGM** de uma sociedade financeira encontra-se sujeita às normas sobre conflitos de interesses previstas, quer no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, quer no Código das Sociedades Comerciais.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

A Comissão de Remunerações é composta pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., (Presidente) e pelo Turismo de Portugal, IP. (Vogal).

C. Estrutura das Remunerações

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

II. Política de Remuneração dos Conselhos Fiscal e de Administração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

1. Remuneração

a. Órgãos de administração

- i. De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- ii. Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;

- O enquadramento legal.
- iii. A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de $\frac{1}{4}$ da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Vencimentos, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
- Desempenho individual;
 - Fatores económicos;
 - Extensão dos riscos assumidos;
 - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - O enquadramento legal.

b. Órgão de Fiscalização

Presidente e vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

c. Revisor Oficial de Contas

Remunerados de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.

2. Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

III. Política de Remunerações dos Colaboradores

1. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

2. Política de Remuneração dos colaboradores

A política de remuneração dos colaboradores da SPGM é aprovada pelo Conselho de Administração. Os

níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Importa, no entanto, salientar que, desde 2011, existem limitações absolutas quanto à revisão salarial e à atribuição de prémios anuais de performance, ou de qualquer outro tipo, ao abrigo dos constrangimentos orçamentais a que a SPGM está legalmente obrigada, dado ser maioritariamente detida por acionistas públicos.

3. Remuneração fixa

Os colaboradores da **SPGM** auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento legal.

4. Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, a ser pago semestralmente.

A referência histórica (até 2011, pois desde então não é possível legalmente atribuir prémios) é um limite total anual de 2 meses de salário.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a administração executiva diária. Historicamente, nunca ultrapassaram os 3 meses de salário.

5. A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

D. Divulgação das Remunerações

Membros Executivos em funções do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
António Carlos de Miranda Gaspar	S	C	3 662,56	1 465,02

Membros Executivos do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Designação	Encargo anual da entidade
João Miguel Araújo de Sousa Branca	6,41	743,56	Segurança social	23.75%	540,00	774,85	-	-
António Carlos de Miranda Gaspar	6,41	1 423,02	Segurança social	23.75%	720	-	-	-

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2015 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
Miguel Rodrigues Ferreira	1 200,00	-	-	1 200,00
Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro	1 000,00	-	-	1 000,00
Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	11 000,00	-	-	11 000,00
António Augusto Santos Carvalho	-	-	-	-
	13 200,00	-	-	13 200,00

Não foram pagos quaisquer montantes aos membros dos órgãos de administração por entidades em relação de domínio ou de grupo.

Não foi paga qualquer remuneração aos membros dos órgãos de administração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2015.

A remuneração dos membros da assembleia geral está divulgada no subcapítulo A do capítulo V deste relatório de governo da Sociedade.

VIII. Transações com partes relacionadas e outras

No que respeita ao controlo de transações com partes relacionadas no ao e 2015, a **SPGM** faturou €13 215 338,53 ao FCGM relativa à comissão de gestão, sendo que por outro lado, o FCGM faturou à **SPGM** no ano de € 2 015 887,82 referente à comissão de contragarantia, este valor é residual atendendo ao *phasing out* da carteira da **SPGM**.

Após a classificação da **SPGM**, por parte INE, em Administrações Públicas (S 13) para efeitos de contas nacionais, a **SPGM** passou a considerar que estaria obrigatoriamente sujeita às normas de contratação pública. Não obstante não o considerar obrigatório, a **SPGM** cumpria já os princípios de contratação pública.

Não existiram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental

As principais orientações estratégicas e o grau de cumprimento das mesmas podem ser verificados no Capítulo II.

Enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, a gestão do FCGM continuará a requerer toda a nossa atenção, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do Fundo com as necessidades que, por outro lado, são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa.

De qualquer modo, a atuação da **SPGM** nesta área irá continuar a ser conduzida no sentido de assegurar que os recursos financeiros do FCGM são adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas, sendo que em 2015 se prestou uma especial atenção à recapitalização da chamada “Gaveta Geral”, que suporta a contragarantia das operações não diretamente adstritas a linhas de crédito específicas e permite realizar garantias para operações fora da esfera do crédito bancário.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a **SPGM** desenvolveu uma política de melhoria contínua no sentido de dotar o FCGM das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, nomeadamente, através da formação profissional dos colaboradores.

No contexto atual de orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade, mantêm-se como impraticável o início do processo de certificação pelas normas de qualidade aplicáveis, ainda que nos últimos anos tenham sido dados importantes avanços e melhorias e que se irá assegurar a manutenção do investimento em ações e iniciativas conducentes à prossecução desse objetivo.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

A **SPGM** empenhou-se, mais uma vez, em concretizar os já referidos projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com o Governo de Cabo Verde, Moçambique e Angola, visando o lançamento e/ou melhoria e afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a **SPGM** continuo, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a procurar deter um mínimo de 10% do capital das SGM (objetivo sempre dependente da dinâmica da procura por garantias pelas PME, isto é, havendo muita procura por garantias naturalmente as participações da **SPGM** nas SGM baixam pois a **SPGM** venderá ações às PME que queiram entrar no SNGM), sem descurar a apresentação níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos.

No âmbito do seu papel de holding do SNGM, a **SPGM** tem particular atenção e desenvolve um continuado esforço no funcionamento do centro de serviços partilhados do Sistema, a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências, apesar das muitas restrições impostas pela natureza pública da Sociedade ao nível do recrutamento e valorização dos recursos e mesmo do investimento.

As políticas internas assumidas tem vindo a conduzir a Sociedade a um patamar superior de desempenho para que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se atinjam ainda maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor.

Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração que compete à **SPGM** a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes SGM, do Funchal a Braga.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM**, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade.

Por outro lado, evoluiu-se na sistematização e modelos de divulgação de normativos internos operacionais.

Na função de gestão de riscos do SNGM que é assegurada de forma centralizada e onde a **SPGM** faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal, importa referir que se encontra em fase final de desenvolvimento uma base de dados de registo de eventos e risco operacional que se espera possa vir a potenciar a gestão deste risco.

Está em conclusão, até final do ano, o projeto de desenvolvimento do modelo de imparidade do SNGM, que possibilitarão a melhoria do processo de gestão do risco de crédito e um nova metodologia de atribuição de provisões em base individual e coletiva.

Com vista a melhorar o processo de suporte e a estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, o SNGM está, neste momento, a desenvolver um modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

A **SPGM** definiu uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável: a promoção da igualdade de oportunidades, o respeito pelos direitos humanos e a não discriminação são princípios basilares que a **SPGM** defende e aplica diariamente. A **SPGM** adotou políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;

Além disso, o contínuo crescimento do SNGM manterá a grande incidência nos recursos tecnológicos a utilizar com vista a garantir a eficiência, produtividade e segurança da função informática.

A **SPGM** encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força da restrição orçamental e austeridade a que está obrigada legalmente desde o início de 2011.

Deste modo, o congelamento de progressões de carreira, revisão salarial e prémios de desempenho obrigam a Sociedade, por forma a garantir os níveis de serviço num patamar de qualidade, a investir em melhores ferramentas de trabalho e aplicando as melhores práticas de mercado associadas a esta atividade.

Apesar da limitação referida acima, a Sociedade manteve uma política de investimento no seu capital humano, assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor e, em complemento, aos esforços internos da sua equipa, a **SPGM** recorre à subcontratação de especialistas com melhorias significativas da produtividade.

Do ponto de vista do género, a equipa é composta por uma ligeira maioria de senhoras (53,6% do total), tendência que se mantém na generalidade das áreas funcionais, à exceção da direção informática e de sistemas, onde existe uma maioria de homens. Ao nível das chefias, de referir que das 5 direções de primeira linha, quatro são ocupadas por senhoras.

Quanto às habilitações literárias da equipa, 86% das colaboradoras e dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior.

As unidades de estrutura de auditoria interna, *Compliance* e gestão de riscos, obrigatórias nos termos das normas relacionadas pelo Banco de Portugal, estão concentradas na **SPGM**. Estas áreas têm vindo progressivamente a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do SNGM e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

A impossibilidade formal de substituir colaboradores que saem por novos colaboradores está, nesta data, a tornar-se num obstáculo concreto ao bom funcionamento da **SPGM** e à qualidade do serviço prestado pela mesma no âmbito das suas funções dentro do SNGM, estando a Administração a preparar um pedido especial à Tutela para que a Sociedade seja rapidamente excecionada desta restrição, dados não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rentabilidade e performance históricas, que permitem acomodar os custos adicionais de alguns recursos críticos.

X. Avaliação do Governo Societário

Nem os acionistas, nem a Unidade Técnica de Acompanhamento Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) enviaram qualquer recomendação à Sociedade relativamente à estrutura e prática de governo societário. Todavia, a Sociedade manteve-se empenhada na melhoria contínua da sua política de governo societário, no estrito cumprimento dos Princípios de Bom Governo Societário estabelecidos no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

XI. Anexos do RGS

- Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2015.

- Extrato do relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
- Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
- Extrato da ata da reunião da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2014.

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EM QUE FOI DELIBERADA A APROVAÇÃO DO RGS 2015**

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

EXTRATO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ex.mos Senhores Acionistas,

Acompanhámos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciamos o seu relatório anual, tendo também tomado conhecimento da sua certificação legal das contas, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância. Verificámos igualmente o cumprimento da apresentação do Relatório de boas práticas do governo societário, previsto no artigo n.º 54 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 29 de março de 2016

O Conselho Fiscal

Presidente - _____
(Miguel Rodrigues Ferreira)

Vogal - _____
(Sónia Henrique Godinho Pinheiro)

Vogal R.O.C. - SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(André Miguel Andrade e Silva/Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

DECLARAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 51.º E 52.º

DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Presidente Conselho de Administração da SPGM, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 22 de março de 2014

(Presidente do Conselho de Administração)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Miguel Jorge de Campos Cruz, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 22 de setembro de 2014

(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, João Miguel Araújo de Sousa Branca, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 22 de setembro de 2014

(Administrador Executivo)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Manuel Sales Abade, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 22 de setembro de 2014

(Vogal do Conselho de Administração)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Carlos de Miranda Gaspar, na qualidade de Presidente Conselho de Administração da SPGM, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 22 de março de 2014

(Administrador Executivo)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2ª sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Presidente do Conselho de Administração)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2º sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Miguel Jorge de Campos Cruz, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2ª sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, João Miguel Araújo de Sousa Branca, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Administrador Executivo)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2º sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Carlos Manuel Sales Abade, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Vogal do Conselho de Administração)

Ao Conselho de Administração e ao Conselho
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Professor Mora Pinto 42 F 2ª sala 211
4100-153 Porto

Porto, 22 de Setembro de 2014

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, António Carlos de Miranda Gaspar, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

(Administrador Executivo)

SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2014**

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211 4100-353 PORTO
C.A.E.: 64923-R3 · NIPC: 503 271 055
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2ª · CAP.: EUR 25 000 000 €

ATAS

Folha 2

Ata n.º49

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2015, pelas 12.00 horas, reuniu na sede social, sita na Rua Professor Mota Pinto, nº 42F-2º andar, sala 211, Porto, a Assembleia Geral da SPGM, Sociedade de Investimento, S.A., com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e das Contas referentes ao exercício findo;-----
2. Deliberar sobre uma proposta de aplicação de resultados; -----
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
4. Apreciação da declaração e do parecer da comissão de remunerações sobre a política de remunerações; -----
5. Deliberar sobre a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais; -----
6. Outros. -----

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211 4100-353 PORTO
C.A.E.: 64923-R3 · NIPC: 503 271 055
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2ª · CAP.: EUR 25 000 000 €

ATAS

Folha 4

palavra aos acionistas. Não querendo nenhum acionista usar da palavra, foi o ponto posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade De seguida a Vice-Presidente da Mesa passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos, fazendo a leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração relativa ao

V. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2015.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Acompanhámos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciamos o seu relatório anual, tendo também tomado conhecimento da sua certificação legal das contas, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância. Verificámos igualmente o cumprimento da apresentação do Relatório de boas práticas do governo societário, previsto no artigo n.º 54 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa e o correspondente anexo.

Considerando que o Relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 29 de março de 2016

O Conselho Fiscal

Presidente - _____
(Miguel Rodrigues Ferreira)

Vogal - _____
(Sónia Henrique Godinho Pinheiro)

Vogal R.O.C. - SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(André Miguel Andrade e Silva/Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

VI. Certificação Legal de Contas

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **S.P.G.M. – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 63.451.575 euros e um total de capital próprio de 56.887.782 euros, incluindo um resultado líquido de 8.442.048 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (“NCA’s”) emitidas pelo Banco de Portugal, as quais têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos Avisos n.º 1/2005, n.º 4/2005 e n.º 7/2008 do Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.**, em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, emitidas pelo Banco de Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 29 de março de 2016

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(~~André Miguel Andrade e Silva~~ ~~Unqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530~~)

VII. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 63.451.575,35 Euros e um total de capital próprio de 56.887.782,23 Euros, incluindo um resultado líquido de 8.442.047,55 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



2

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 31 de março de 2016

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)